

DIÁRIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL
10 DE JANEIRO

ORDEM E PROGRESSO

ANNO—XXXI—4.º DA REPUBLICA—N. 162

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 49 de 11 do corrente—Manda indemnizar os officiaes e praças que forem unanimemente absolvidos em conselho de guerra, das vantagens pecuniarias que tiverem perdido.

Decreto n. 50 de 13 do corrente—Autorisa o governo a conceder a Belarmino Braziliense Pessoa de Mello aposentadoria no cargo de director da Casa de Correção da Capital Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 846 de 3 do corrente—Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de S. Carlos do Pinhal, no estado de S. Paulo.

Decreto n. 862 de 7 do corrente—Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de S. Domingos do Prata, estado de Minas Geraes.

Decreto n. 863 de 10 do corrente—Crea um batalhão de infantaria do serviço activo de guardas nacionaes na capital do estado do Pará.

Decreto n. 864 de 6 do corrente—Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Bomfim, no estado de Minas Geraes.

Decreto n. 865 de 10 do corrente—Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca da Campanha, no estado de Minas Geraes.

Decreto n. 866 de 10 do corrente—Crea um commando de guardas nacionaes na comarca de Viçosa, no estado de Minas Geraes.

Decretos (Ministerios da Justiça e Guerra).

SECRETARIAS DE ESTADO

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 14 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 15 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 14 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 13 e 14 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 10 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 14 e 15 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 3, 9, 11 e 13 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 49—DE 11 DE JUNHO DE 1892

Manda indemnizar os officiaes e praças que forem unanimemente absolvidos em conselho de guerra, das vantagens pecuniarias que tiverem perdido.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber que o Congresso Nacional decretou e elle sanciona a seguinte resolução :

Artigo unico. Todo o militar, official ou praça de pret, que for submettido a conselho de guerra e obtiver absolvição por unanimidade de votos, será indemnizado de todas as vantagens pecuniarias que tiver perdido em vista do parecer ; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra assim o faça executar.

Capital Federal, 11 de junho de 1891, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

DECRETO N. 50—DE 13 DE JUNHO DE 1892

Autorisa o governo a conceder a Belarmino Braziliense Pessoa de Mello aposentadoria no cargo de director da Casa de Correção da Capital Federal.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo a seguinte resolução :

Art. 1º. E' concedida ao cidadão Belarmino Braziliense Pessoa de Mello a sua aposentadoria no cargo de director da Casa de Correção desta capital, com os vencimentos a que tiver direito;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Capital Federal, 13 de junho de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 846—DE 3 DE JUNHO DE 1892

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de S. Carlos do Pinhal, no estado de São Paulo.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Art. 1º. E' creado um commando superior de guardas nacionaes na comarca de S. Carlos do Pinhal, no estado de S. Paulo, que se comporá de dous batalhões de infantaria do serviço activo com quatro companhias e as designações de 86º e 102º e um batalhão do serviço da reserva, tambem com quatro companhias e a designação de 33º e um regimento de cavallaria com quatro esquadrões e a designação de 35º.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Capital Federal, 3 de junho de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

(E' reproduzido por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 14 do corrente.)

DECRETO N. 862—DE 10 DE JUNHO DE 1892.

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de S. Domingos do Prata, no estado de Minas Geraes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte :

Artigo unico. Fica creado na comarca de S. Domingos do Prata, no estado de Minas Geraes, um commando superior de guardas nacionaes, que se comporá de dous batalhões de infantaria do serviço activo com quatro companhias cada um e as designações de 102º e 103º e que serão organizados nas freguezias da mesma comarca ; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Capital Federal, 10 de junho de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 863—DE 10 DE JUNHO DE 1892.

Crea um batalhão de infantaria do serviço activo de guardas nacionaes na capital do estado do Pará.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. Fica creado na capital do estado do Pará um batalhão de infantaria do serviço activo de guardas nacionaes, que será organizado com os guardas qualificados nas colonias de Benevides, Santa Isabel e Apehuí, com quatro companhias e a designação de 83º ; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Capital Federal, 10 de junho de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 864—DE 10 DE JUNHO DE 1892

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Bomfim, no estado de Minas Geraes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte :

Artigo unico. Fica desligada da comarca de Entre Rios, no estado de Minas Geraes, a força da guarda nacional qualificada na de Bomfim e com ella creado um commando superior da mesma guarda, que se comporá do 6º batalhão de infantaria já organizado e do batalhão da reserva com 4 companhias e a designação de 67º a que fica elevada a 2ª secção do batalhão do mesmo serviço ; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Capital Federal, 10 de junho de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 865—DE 10 DE JUNHO DE 1892.

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca da Campanha, no estado de Minas Geraes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo à conveniencia do serviço publico, resolve decretar o seguinte :

Artigo unico. E' creado um commando superior de guardas nacionaes na comarca da Campanha, no estado de Minas Geraes, que se comporá dos actuaes 57º batalhão de infantaria do serviço activo, 39º batalhão do da reserva e 3º corpo de cavallaria, ora elevada a regimento, e de dous batalhões de infantaria daquelle serviço, com quatro companhias cada um e as designações de 106º e 107º, e de um regimento de cavallaria com quatro esquadrões e a designação de 11º, os quaes se organizarão com os guardas nacionaes alistados nas freguezias da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro de Estados dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Capital Federal, 10 de junho de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 866—DE 10 DE JUNHO DE 1892.

Crea um commando superior de guardas nacionaes na camara da Viçosa, no estado de Minas Geraes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. Fica desligada da comarca de Ponte Nova, no estado de Minas Geraes, a força da guarida nacional qualificada na de Viçosa, e com ella creado um commando superior da mesma guarida, que se comporá dos corpos já organizados sob ns. 19º de infantaria, 8º da reserva, e de mais um batalhão de infantaria com quatro companhias e a designação de 108º, e de um regimento de cavallaria com quatro esquadrões e a designação de 12º; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Justiça assim a faça executar.

Capital Federal, 10 de junho de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 14 do corrente

Foram nomeados para a guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

1º regimento de cavallaria

Estado-maior

Capitão ajudante, o tenente do 3º esquadrão Pedro Cerqueira Alambary Luz;

Tenente quartel-mestre, o alferes do 2º esquadrão Augusto José da Conceição.

2º esquadrão

Alferes, Pedro de Alcantara Sant'Anna e Belmiro Affonso dos Santos.

3º esquadrão

Tenente, o alferes do 4º Alberto da Silva Pinheiro Freire.

4º esquadrão

Alferes, Alberto Rudge.

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão

Capitão, o tenente do 4º Raphael Archanjo da Fonseca.

2º esquadrão

Tenente, o alferes do mesmo Custodio Barros da Silva.

3º esquadrão

Capitão, o tenente do mesmo Victorino Leandro Cardoso.

4º esquadrão

Tenente, o alferes do 3º Antonio Ferreira Machado Guimarães.

8º batalhão de infantaria

Capitão da 3ª companhia, o tenente Joaquim dos Reis.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Parahybana

Estado-maior

Tenente coronel chefe do estado maior, Azarias José de Andrade;

Capitão quartel-mestre, Estevão de Oliveira;

Major cirurgião, Dr. Ernesto de Andrade Braga.

Batalhão de infantaria

Estado-maior

Tenente coronel commandante, Carlos José Ribeiro;

Major fiscal, bacharel João Ferreira de Assis Fonseca;

Capitão cirurgião, Dr. Francisco de Salles Cardoso;

Capitão ajudante, Vicente de Léon Annibal;

Alferes secretario, João de Magalhães Gomes;

Alferes quartel mestre, Luiz Amancio Alves.

1ª companhia

Capitão, Joaquim Nogueira Jaguaribe;

Tenente, José Antonio Alves;

Alferes, Albino José Machado e João Reschner.

2ª companhia

Capitão, Theophilo Ferreira Henriques;

Tenente, José Eloy de Araujo;

Alferes João Hees e Jeronymo Julio Monfa.

3ª companhia

Capitão, Avelino Lisbon;

Tenente, João José Prestes Pimentel;

Alferes, Julio Rodrigues Horta e Arthur Coelho Antunes.

4ª companhia

Capitão, Henrique Rangel Schimidt;

Tenente, Aurelio Antunes da Paixão;

Alferes Oscar Gamboa e Constantino Soares Valente.

Batalhão de infantaria

Estado-maior

Tenente-coronel commandante, Cicero de Pontes;

Major fiscal, Dr. Luiz de Mello Brandão;

Capitão cirurgião, Dr. Tiburecio Antonio da Paixão;

Capitão-ajudante, Antonio Carlos Horta;

Alferes-secretario, Francisco de Miranda Ribeiro;

Alferes quartel-mestre, Antonio Augusto Halfeld.

1ª companhia

Capitão, Manoel Antonio Lopes;

Tenente, José Cardoso Saraiva;

Alferes, Luiz Silvino de Lima e Mello e Candido de Pontes.

2ª companhia

Capitão, João Baptista da Silva Castro;

Tenente, Manoel Joaquim de Castro;

Alferes, Eustachio Antonio Ferreira e Antonio Lopes Coelho de Vasconcellos.

3ª companhia

Capitão, Luiz da Cunha Pinto Coelho;

Tenente, Arthur Alvares Penna;

Alferes, Antonio Caetano Alves Horta Junior e Elias Monteiro da Silva.

4ª companhia

Capitão, Luduvino Martins Barbosa;

Tenente, Joaquim Zeferino Pinto Monteiro;

Alferes, Antonio de Carvalho Bastos e Symphonio Dias de Faria.

Batalhão de infantaria

Estado-maior

Tenente-coronel commandante, Candido Dutra de Moraes;

Major fiscal, Manoel de Assis Ribeiro;

Capitão cirurgião, Dr. José Hermogenes Dutra;

Capitão ajudante, Pedro de Souza Bastos;

Alferes secretario, Mariano Dutra de Alvarenga;

Alferes quartel-mestre, Francisco Jenz.

1ª companhia

Capitão, Joaquim Justiniano Ovidio de Andrade;

Tenente, José Evangelista de Almeida Filho;

Alferes, Lino Salvador da Rocha e Flausino Gonçalves Pereira da Silva.

2ª companhia

Capitão, Manoel Dornellas de Albuquerque e Mello;

Tenente, Evaristo Pereira Godinho;

Alferes, Francisco de Assis Ribeiro e Thomé Villela Botelho.

3ª companhia

Capitão, Augusto Vieira Lins de Albuquerque;

Tenente, José Narciso Alves de Novaes;

Alferes, Belizario Baptista de Assis e João Evangelista de Almeida Sobrinho.

4ª companhia

Capitão, Candido Pedro de Mello;

Tenente, Antonio Cassiano Augusto de Paula;

Alferes, Agostinho Marques de Almeida e Constancio Ferreira de Assis.

Comarca de Pouso Alto

Estado-maior

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Bernardo de Oliveira Bastos;

Major secretario geral, David Ambrosino de Paula Coelho;

Major quartel-mestre, José Xavier de Mancilha Almeida;

Major cirurgião, Salviano de Oliveira Pinto Dias.

97º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio José da Rocha Brito;

Major fiscal, Antonio Conde;

Capitão ajudante, Ignacio Filadelpho Nogueira;

Tenente quartel-mestre, José da Silva Pinto;

Tenente secretario, Esmeraldo Francellino da Silva.

1ª companhia

Capitão, Francisco Theodoro da Silva;

Tenente, José Silverio Pereira;

Alferes, Zeferino Madino da Silva.

2ª companhia

Capitão, Carlos Pereira da Silva;

Tenente, José Bernardino de Oliveira;

Alferes, Francisco Lopes Guimarães Sobrinho.

3ª companhia

Capitão, Duarte José Brochado;

Tenente, Joaquim Ezaú dos Santos Sobrinho;

Alferes, Gabriel Ezaú dos Santos.

4ª companhia

Capitão, Francisco de Faria Souza;

Tenente, Ignacio Lopes Guimarães Sobrinho;

Alferes, Joaquim Gonçalves da Fonseca.

5ª companhia

Capitão, Antonio de Faria e Souza;

Tenente, João Manoel Ribeiro;

Alferes, Antonio Lemos Barbosa.

6ª companhia

Capitão, F. Minitto da Silva;

Tenente, José Ildefonso da Cunha Reis;

Alferes, Antonio Pinto Ribeiro.

7ª companhia

Capitão, José de Araujo Braga;
Tenente, Thomaz de Aquino Ribeiro;
Alferes, Modesto Torino.

8ª companhia

Capitão, José Bernardes de Oliveira Costa;
Tenente, Francisco Ribeiro Pinto;
Alferes, Nicolão Scaspa;

98º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Amancio da Costa;
Major fiscal, Francisco de Oliveira Costa;
Capitão ajudante, Alexandre de Oliveira Costa;
Tenente quartel-mestre, Antonio de Araujo Costa;
Tenente secretario, Evaristo Corrêa de Brito;

1ª companhia

Capitão, João Dias Fernandes;
Tenente, Vicente Ribeiro de Andrade Jardim;
Alferes, José Silverio Ramos.

2ª companhia

Capitão, Manoel José Ribeiro;
Tenente, Antonio Francisco Ribeiro;
Alferes, Paulino Victor Nogueira.

3ª companhia

Capitão, Nicolão Ribeiro da Motta;
Tenente, João da Costa e Sá;
Alferes, José Rodrigues Sarmiento.

4ª companhia

Capitão, Joaquim José de Siqueira e Silva;
Tenente, Joaquim Ribeiro Pinto;
Alferes, Manoel da Motta Ribeiro.

5ª companhia

Capitão, Francisco Ribeiro Pereira;
Tenente, José Leite Ribeiro Junior;
Alferes, José Ribeiro da Motta.

6ª companhia

Capitão, Manoel Tertuliano de Souza Pinto;
Tenente, Chrispim Gomes Pinto;
Alferes, João Tito Ribeiro.

7ª companhia

Capitão, Francisco José de Souza Pinto;
Tenente, Diogo José Labat Uchôas;
Alferes, Olympio de Souza Pinto.

8ª companhia

Capitão, Custodio Ribeiro de Carvalho Guimarães;
Tenente, João Antonio de Souza Oliveira;
Alferes, Theodoro de Guimarães Carvalho.
— Foram transferidos:

Para o serviço da reserva os seguintes officiaes da guarda nacional da Capital Federal:
Tenente secretario do 4º batalhão de infantaria, José Braz dos Santos Pedroso, ficando aggregado ao 2º batalhão daquelle serviço;

Capitão do 8º batalhão da mesma arma, Francisco Gurgel do Amaral Valente, ficando aggregado ao 3º batalhão do referido serviço;
Tenente do 2º regimento de cavallaria, Joaquim Vianna da Silva, ficando aggregado ao mencionado 3º batalhão;

Major do regimento de artilharia de campanha, Samuel Gracie, ficando aggregado ao mesmo 3º batalhão;

Alferes da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria, Thomaz Lobo Botelho, ficando aggregado ao 1º batalhão daquelle serviço;

Para 3ª companhia do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, o alferes da 6ª companhia do 2º batalhão da reserva, Alfredo da Fonseca Braga.

— Foram privados dos postos, nos termos do art. 65 §§ 1º e 2º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850:

O tenente do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Manoel Mendes de Macedo, visto não ter apresentado no prazo legal a respectiva patente para ser averbada;

O alferes da 3ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal Affonso Lobo Pereira.

— Foi reformado, no posto de coronel, o tenente-coronel da guarda nacional desta capital Justiniano de Castro Madureira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 13 do corrente :

Foi dispensado o coronel do corpo de engenheiros Luiz Antonio de Medeiros do logar de commandante da escola militar desta capital, e nomeado para o referido logar o coronel extranumerario do corpo de estado maior de 1ª classe Dr. Bibiano Sergio Mecêdo da Fontoura Costallat;

Foram transferidos para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados á arma a que pertencem, de conformidade com a resolução de 1 de abril de 1871, o capitão de 12º batalhão de infantaria Febrônio de Brito e o alferes do 25º da mesma arma Frederico Xavier Neves, visto terem sido julgados incapazes para o serviço do mesmo exercito, em inspecção de saúde a que foram submettidos;

Foi reformado com o soldo por inteiro e valor da farinha, de conformidade com o § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o cabo de esquadra do 24º batalhão de infantaria José Porfirio Pereira da Silva, visto contar mais de 30 annos de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 14 de junho de 1892

Declarou-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca que fica autorizada a despezas com a execução das obras do Lazareto da Ilha Grande, reclamadas pela inspectoría geral de saúde dos portos, e das complementares necessarias á perfeita conservação dos edificios construidos, de modo que o dito lazareto possa satisfazer cabalmente aos fins da sua creação.

— Remetteram-se:

Ao inspector geral de hygiene, afim de que, á vista do disposto no art. 14 do regulamento anexo ao decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, sejam tomadas as providencias que no caso couberem, requisitando do Ministerio do Interior as que porventura excederem das suas attribuições, o officio em que o provedor da Santa Casa da Misericordia representa contra a resolução, tomada por alguns cidadãos inglezes e norte-americanos de fundar, em um predio situado ao lado da suhida do morro do Leme, no desfiladeiro que dá sahlida da Copacabana para a Praia Vermelha, com prejuizo da salubridade do logar e dos estabelecimentos publicos e de caridade que lhe ficam proximos um hospital para o tratamento de doentes de molestias epidemicas e contagiosas;

Ao inspector geral de saúde dos portos, cópia do aviso em que o Ministerio das Relações Exteriores deu conhecimento ao do Interior do telegramma da legação da Republica em Montevideo relativo á cessação das quarentenas alli impostas aos navios procedentes do Brazil e ás medidas adoptadas de ora em diante com referencia aos ditos navios.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem :

Ao Dr. Manoel Honorato Peixoto de Azevedo, nomeado em 7 de abril ultimo, para servir o logar de delegado de hygiene nas freguezias suburbanas enquanto durar o impedimento do Dr. Fernando Agostinho de Souza Araujo, a quem foram concedidos, na mesma data, tres mezes de licença, uma gratificação igual ao vencimento do logar;

A quantia de 830\$500, importância das diarias vencidas em maio findo, pelo pessoal empregado no serviço de lavagem das galerias de aguas pluvias.

— Transmittiu-se :

Ao conselho da Intendencia Municipal, para seu conhecimento, as copias do aviso deste ministerio de 28 de março ultimo, relativamente á necessidade de harmonisar as tarifas

do transporte de gado procedente dos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina, pelo trecho de S. Paulo á Cachoeira e dali até esta capital, e da resposta obtida do Ministerio da Agricultura constante do aviso de 8 do corrente mez, no qual se declara que a adopção da medida solicitada depende da vinda de carros apropriados para essa especie de transporte e adaptados á bitola da linha entre aquellas duas estações, e cuja aquisição foi recommendada á commissão de compras na Europa;

— Ao mesmo conselho, a conta na importância de 39:251\$800, proveniente de animaes, carroças e outros objectos, que o Corpo de Bombeiros, em virtude de ordem deste ministerio, cedeu para o serviço de remoção do lixo da cidade, afim de que providencie no sentido de ser, no Thesouro Nacional, o dito ministerio indemnizado da referida quantia, pelo thesoureiro da mesma intendencia.

N. 690 — Inspectoría Geral de Saúde dos Portos. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1892.

Sr. Ministro — Tenho a honra de communicar-vos que, durante o mez de maio ultimo foram rigorosamente visoriadas 51 embarcações, surtas neste porto, ás quaes foram dadas todos os conselhos hygienicos necessarios.

De Santos entraram os vapores *Ville de San Nicolas*, *Valparaíso* e *Pernambuco*, estes allemaes e aquelle francez, com doentes de febre amarella a bordo, e por isso foram desinfectados.

Saúde e fraternidade — A S. Ex. o Sr. Dr. Fernando Lobo, Ministro dos Negocios do Interior. — O inspector geral, Dr. José de Souza da Silveira.

Em datas de 9 e 11 do corrente foram dirigidos, do estado do Maranhão, ao Sr. Ministro do Interior os seguintes telegrammas :

Sr. Ministro do Interior, — Rio — Na apuração geral, hoje (9) procedida nesta capital para o governador e vice-governador foram expedidos diplomas aos seguintes cidadãos eleitos na eleição realisada em 5 de maio :

Governador capitão-tenente Manoel Ignacio Belfort Vieira; 1º vice-governador, Dr. Casimiro das Veigas; 2º, Dr. Alfredo Cunha Martins; 3º, Barão de Tramaly. No dia 11 terá logar a abertura solemne do congresso do estado, e posse do governador eleito. — Os eleitos obtiveram 10.580 votos. — Belfort Vieira, governador.

Sr. Ministro do Interior — Participo-vos que hoje (11) á 1 hora da tarde teve logar a sessão solemne da abertura do congresso constituinte deste estado, acto que se realisou no meio do regosijo geral da população maranhense em cuja occasião prestei affirmativa legal e tomei posse do cargo de governador para qual fui eleito pelo voto directo dos meus concidadãos. — Belfort Vieira, governador.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 15 do corrente, foi declarada sem effeito a portaria de 11 do corrente, que nomeou o bacharel Manoel Cavalcante Ferreira de Mello para o logar de sub-pretor da 14ª pretoria desta capital.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi nomeado o praticante da thesouraria de fazenda do estado do Pará, Bellarmino Paes de Azevedo, para identico logar na alfandega desta capital.

Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na fôrma da lei, ao 2º escriptuario da alfandega do estado do Pará, Antonio Oscar Tavares da Costa; dous mezes, nas mesmas condições, ao 2º escriptuario da alfandega da Paragná, Florencio José Munhoz; sessenta dias nas mesmas condições ao conferente das

Capatazias da alfândega do Rio de Janeiro, Virgílio Pinto da Silveira, e trinta dias, com o soldo na forma da lei, a guarda da mesma alfândega José Torres Rodrigues, todas para tratarem de sua saúde onde lhes convier.

Requerimentos despachados

Segundo tenente João Baptista Monteiro, pedindo o pagamento da quantia de 172\$, imporcancia de vencimentos que deixou de receber em dezembro do anno passado, na qualidade de alumno da Escola Militar, quando esteve no gozo de licença. — Deferido, nos termos do parecer.

D. Amelia Mangeon, apresentando a certidão de baptismo do seu irmão Diogo Alves da Costa, exigida por despacho de 7 de maio proximo findo, afim de ser-lhe abonado o montepio instituido por seu finado pae, o 2º escripturario aposentado do Thesouro Nacional Rodrigo Antonio Antonio Alves da Costa. — Deferido, nos termos do parecer.

Behrend Schmidt & Comp., pedindo que que seja autorisado o pagamento da primeira prestação da importancia pela qual contractaram o fornecimento de dous guindastes de ferro moveis, destinados ao armazem n. 3 da alfândega desta capital, visto já terem feito a encomenda dos mesmos guindastes. — Informe o inspector da alfândega.

Bento José Costa, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi concedido para despachar livre de direitos na Alfândega do Recife, estado de Pernambuco, o resto do material importado com destino à Usina Salgado, de sua propriedade. — Prorrogo o prazo até 21 de setembro do corrente anno.

Empreza de Obras Publicas no Brazil, pedindo permissão para retirar da ilha do Vianna mil e trezentas toneladas de material metalhico que cedeu à Companhia Cantareira e Esgotos de S. Paulo, pagando esta na Alfândega de Santos os respectivos direitos. — Como requer.

Alegria & Comp., pedindo permissão para assignar termo de responsabilidade, afim de lhe serem entregues duas apolices que depositaram na Thesouro Nacional em garantia do contracto de arrendamento do predio n. 188 da rua da Urugayana, visto ter-se extraviado o conhecimento do deposito. — Como requerem.

D. Maria Henriqueta Ribeiro, apresentando, em cumprimento do despacho de 2º de maio proximo findo, a certidão de inventariante dos bens de sua finada mãe, pensionista do Estado, D. Leopoldina Januaria Teixeira, afim de serem-lhe pagos 28 dias da pensão relativa ao mez de abril proximo passado, que esta deixou de receber. — Pague-se.

Armando Fluviano de Souza Silva, pedindo, na qualidade de inventariante dos bens do seu finado pae Joaquim Norberto de Souza Silva, o pagamento do vencimento que este deixou de receber como chefe de seção aposentado da secretaria de Estado dos negocios do interior, no mez de maio ultimo. — Pague-se.

Antonio Joaquim de Aguiar, pedindo que se declare por certidão quantos predios possuia Domingos Farani, à rua Farani, no exercicio de 1880 a abril de 1881, segundo o lançamento do imposto predial, e quantos predios possuia a firma Farani & Irmão, à mesma rua, no referido exercicio. — Certifique-se.

Montano Canate & Comp., pedindo despacho livre de direitos na Alfândega do Rio de Janeiro para tres caixas contendo cartazes-anuncios da exposição Italo-Americana de Bellas Artes e das Missões da America, afim de serem distribuidos gratuitamente. — Requeira à alfândega.

Bacharel Francisco José Rabello, pedindo o pagamento da gratificação a que se julga com direito por haver prestado o concurso a que se procedeu na Thesouraria de Fazenda da Parahyba, em novembro de 1890, para o preenchimento dos logares vagos de 1ª e 2ª enchança das repartições de fazenda. — Não autorisando o art. 8º do decreto n. 10.349 de 14 de setembro de 1889 o abono da gratificação, não ha que deferir.

Dr. Domingos de Souza Requião, pedindo ser considerado thesoureiro da extincta recebedoria da capital do estado da Bahia, com exercicio na alfândega, como sempre estivera até sua nomeação para o cargo de thesoureiro da Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo, para que foi nomeado, e em cujo exercicio não entrou por falta de fiança, visto que a prestada na Bahia estava sujeita à tomada das contas. — Não tem lugar, em vista dos pareceres.

Ernesto dos Santos Tavares, pedindo novamente que se declare por certidão quantas apolices, das caucionadas pelo corretor José Antonio Alves Souto em garantia da sua fiança, existem livres e desembaraçadas de penhora ou embargo e quantas foram levantadas por credores ou penhoradas. — Mantenho o despacho de 11 de maio findo.

Companhia Frigorifica Pastoral Brasileira, replicando do despacho de 11 de maio ultimo, quenegou-lhe o privilegio de paquetes para os vapores de sua propriedade. — Mantenho o despacho de 11 de maio findo.

Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito, pedindo aprovação dos seus novos estatutos. — Segundo o disposto no art. 48 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, não carecem de aprovação do governo as sociedades anonyms que tiverem por objecto a construção de estradas de ferro, concedidas pelo poder competente. A concessão da estrada de ferro é feita pelo governo da União ou pelos dos estados, segundo as circunstancias mencionadas nos arts. 1º e 2º do decreto n. 524 de 26 e junho de 1890.

Carls Monteiro e Souza, gerente do serviço telephonico, pedindo pagamento das contas de alugueis deapparelhos telephonicos ao serviço do Ministerio do Interior, durante o exercicio de 1890. — Pague-se e officie-se, nos termos do parecer.

Raymundo de Vasconcellos, pharmaceutico do exercito, recorrendo do despacho da junta da Thesouraria de Fazenda do Amazonas, de 2 de julho de 1889, que negou-lhe o direito de receber, pela verba—Socorros Publicos—, os vencimentos a que se julga com direito e que lhe foram glosados, como pharmaceutico militar, quando em comissão sanitaria naquella extincta provincia, por ordem da presidencia. — Indeferido.

Maria Thereza da Silva, pedindo que se lhe passem os titulos declaratorios do meio soldo e montepio a que tem direito na qualidade de viuva do capitão reformado do exercito e major honorario Antonio Caetano da Silva. — Passem-se titulos e proceda-se nos termos dos pareceres.

Joaquim Passos de Oliveira e Carlos Daniel de Deus, recebedor e fiel do sello da Recebedoria da Capital Federal, pedindo uma gratificação para compensar o prejuizo que, segundo allegam, tiveram no mez de março, época em que se procedeu à cobrança do imposto do fumo. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente, concederam-se ao ajudante de machinista Libanio Cardoso da Rocha seis meses de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por aviso da mesma data, foi nomeado o capitão de fragata Francisco Calheiros da Graça para representar o governo brasileiro no 5º congresso internacional de navegação interior, que se reunirá em Pariz no mez de julho proximo.

Expediente do dia 13 de junho de 1892

Ao Ministerio da Fazenda: Solicitando a concessão do credito de 166\$650, à Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina, por conta das seguintes verbas do exercicio vigente: — Obras—52\$400 e—Material de construção naval—114\$250, para attender aos concertos do escaler de taboas trincadas da capitania do porto e do encanamento de agua em Sambaquy. — Comunicou-se à Contaduria.

Pedindo o cumprimento dos avisos de 15 e 19 de setembro de 1891, e 9 de março ultimo, que solicitaram que o Thesouro Nacional, na satisfação dos pedidos de dinheiro para as despesas da Pagadoria da Marinha contemplasse 1/6 em moeda de nickel e cobre, 1/3 em cédulas pequenas e o restante em notas de 20\$ para cima. — Comunicou-se à Contaduria.

— Ao Quartel General:

Approvando o termo n. 2, lavrado a bordo da canhoneira *Guarany* em 15 de maio ultimo, para isentar o commissario Cesar Coutinho da Fonseca Tamoyo da responsabilidade de diversos objectos inuteis. — Remetteu-se o termo à Contaduria.

Concedendo exoneração do serviço da armada ao escrevente Pedro Pereira Caldas. — Deu-se conhecimento à Contaduria.

Demittindo do serviço, pelo seu irregular procedimento e inaptidão profissional o carpinteiro de 2ª classe Angelo Thomaz de Aquino, embarcado no patacho *Paquequer*, de conformidade com o art. 36 do regulamento anexo ao decreto n. 948 de 5 de novembro de 1890, com impossibilidade de readmissão no quadro dos artifices militares. — Comunicou-se à Contaduria.

Mandando providenciar para que seja entregue a Deocleciano Belfort, seu irmão Antonio Soares Leal Belfort que se acha alistado na escola de aprendizes do Maranhão com o nome de Antonio Soares Belfort, visto haver provado sua qualidade de tutor do mesmo menor.

Indeferindo o requerimento do machinista de 3ª classe Florencio Ribeiro da Silva pedindo pagamento dos 2/3 da gratificação de que trata a 17ª observação das tabellas de 13 de junho de 1891, durante o tempo em que esteve desembarcado.

— Ao insp. ctor do Arsenal de Marinha da Capital Federal remetendo o conhecimento de embarque no vapor *Corrientes* de uma caixa contendo objectos para a Repartição de Pharoas.

— A Contaduria mandando pagar à Companhia de Navegação Costeira a quantia de 60.000\$, pelo serviço prestado pelo vapor *Itanca*, em commissão deste ministerio por occasião do naufragio do encouraçado *Solimões*.

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda,

Rogando os seguintes pagamentos:

De 48:669\$309, proveniente de carne e pão fornecidos por José Placido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto, em maio ultimo, aos navios e corpos de marinha (aviso n. 1826).

De 37:265\$696, importancia de fornecimento ao commissariado geral da armada, Hospital de Marinha e Arsenal da Capital Federal, de fevereiro a maio do corrente anno (relação n. 32, aviso n. 1828).

— Solicitando a concessão do credito de 1:456\$ à Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba —Eventuaes do exercicio vigente. — Deu-se conhecimento àquella thesouraria e à Contaduria.

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando indemnização da quantia de 467\$871, proveniente do municiamento feito por bordo do vapor *Madeira* a praças do exercito, de diversas obras e concertos effectuados pelo arsenal de Matto Grosso e de despeza por bordo do encouraçado *Piahy* com um soldado do exercito. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando remetter à secretaria de Estado os aneis de cobre de sobralentes para as culatras dos canhões do cruzador *Abmirante Barroso*, afim de serem enviados ao mesmo navio.

— Ao governador do Rio Grande do Sul, solicitando indemnização da quantia de 1:957\$946, proveniente de despesas feitas com a machina da canhoneira *Camocim* em 19 e 20 de janeiro do corrente anno. — Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda e à respectiva thesouraria.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópia da informação prestada pelo capitão do porto do estado do Rio Grande do Norte a respeito do naufragio da barca austriaca *Phison*, na enseada de Muriú.

— A' capitania do porto do estado de Sergipe autorizando a agradecer, em nome do governo, os serviços que prestaram, pondo a nado a barcaça nacional *Pior do Porto*, que encalhou desgovernada nos bancos do norte da barra de Aracajú, os cidadãos José Joaquim de Oliveira, mestre do hyate nacional *Zulmira*, e Leonardo Mathias de Sundes, mestre do vapor nacional *Rio Real*.

Ao Sr. presidente da Associação Protectora dos Homens do Mar remettendo, de parte do Sr. ministro da marinha, a importancia de 5:000\$ assignada pela Camara dos Srs. Deputados em favor das familias dos naufragos do couraçado *Solimões*.

Requerimentos despachados

Camillo José Vasco.—Aguarde oportunidade.

Capitão de mar e guerra Francisco Candido Bulhões Ribeiro.—Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 10 de junho de 1892

Ao Sr. ministro do interior, remettendo a proposta apresentada por Joaquim Alves de Souza para estabelecer no quartel do 5º regimento de artilharia, e em suas dependencias illuminação a gaz corrente, abonando-se-lhe a quantia de 24:000\$ para auxiliar as primeiras despesas com esse serviço, afim de que se digne declarar si tal proposta pôde ser accepta pelo ministerio a seu cargo.

—Ao Sr. ministro da fazenda:

Declarando, em resposta ao seu aviso n. 44 de 27 de maio ultimo, que o general de brigada Estevão José Ferraz, commandante superior da guarda nacional desta capital, percebe por este ministerio unicamente o soldo de sua patente, nos termos do decreto n. 474 B. de 10 de junho de 1890;

Solicitando providencias afim de que seja paga a Josephina Baptista Corrêa a quantia de 57\$480, proveniente da lavagem de roupa da enfermaria da fortaleza de Santa Cruz, no mez de março ultimo.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 10 de junho de 1892.

Sr. Ministro dos Negocios da Justiça.—Representando o director do arsenal de guerra em officio n. 148, de 30 de maio ultimo, sobre o modo porque se faz o serviço nos corpos da guarda nacional, prejudicando os trabalhos do estabelecimento e os interesses dos operarios, rogo que vos digneis providenciar para que estes sejam chamados para tal serviço somente nos casos de formatura geral dos respectivos corpos.

Saude e fraternidade.—Francisco Antonio de Moura.

—Ao general ajudante general declarando, em resosta ao seu officio n. 5718 de 6 do corrente, e afim de fazer constar ao commandante do 2º districto militar, que é approvada a deliberação que tomou de mandar desocupar o quartel da Soledade no estado de Pernambuco, onde se achava o corpo de policia, para accomodar a 4ª bateria do 5º regimento de artilharia.

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo, afim de ser presente á mesma camara, o requerimento devidamente informado, em que D. Maria Augusta Tibureio de Souza, viuva do brigadeiro Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, pede que a pensão a ella concedida seja paga desde a data do fallecimento de seu marido.

—Ao governador do estado de Santa Catharina declarando, em resposta aos seus telegrammas de 25 de maio ultimo e 8 do corrente, que nas parochias ou freguezias, ajuda

mesmo não providas canonicamente, deve proceder-se ao alistamento militar, como determina o regulamento approvado pelo decreto n. 10226 de 5 de abril de 1889.

—Ao commando geral de artilharia declarando:

Para os fins convenientes, que se permite a João Pereira de Lemos Torres, proprietario da olaria montada na fazenda de Monte-Alegre, assentar nos terrenos nacionaes dependentes da escola pratica desta capital e existentes entre a mesma olaria e a estação do Realengo uma via ferrea singela destinada aos transportes dos productos daquelle fabrica á referida estação, uma vez que se não perturbe o serviço da linha de tiro e que sejam por conta delle collocadas cancellas nos pontos em que houver de atravessar a dita via ferrea, aceitando-se o offerecimento, que faz, de pôr á disposição deste ministerio para as obras que se realizarem naquella localidade, a pedra de sua pedreira situada nas proximidades da mencionada olaria.

Em resposta a seu officio n. 2.646 de 7 do corrente, que é approvada a designação que fez o coronel commandante da escola pratica desta capital do alferes João Bruno Pereira Gonçalves para exercer as funções de subalterno da companhia de alumnos, em substituição do alferes João Coutinho de Oliveira Silva Faro, que foi desligado da mesma escola.

—Ao quartel mestre-general determinando que expoa ordem ao commandante do 6º districto militar para que, por conta do credito de 200:000\$ distribuido para obras militares no actual exercicio, mande fazer pela commissão de engenharia militar do estado do Rio Grande do Sul a pintura de que necessita a escola militar do mesmo estado, e segundo o orçamento para isso destinado.

—Ao director do arsenal de guerra da capital determinando que providencie para que, por operarios desse arsenal, sejam, com urgencia, concertadas uma ambulancia, duas galeras e uma carroça pequena pertencentes á escola militar desta capital, conforme pede o respectivo commandante.

—A' Intendencia da Guerra:

Declarando que os tirantes do arreiamento mandados fornecer para a bateria da escola militar da capital e que, no arsenal de guerra, estão sendo fabricados, devem ser forrados de sola, conforme os fornecidos ao 2º regimento de artilharia.

Mandando fornecer, com urgencia, ao batalhão patriótico do Rio Claro, estado de S. Paulo, o cartuchame constante da nota, que se envia, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General em data de hoje, e que deverá ser enviado ao governador do mesmo estado.

A' Repartição de Ajudante General

Concedendo as seguintes licenças:

Ao 1º sargento reformado do exercito, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, João Alves da Silva Corrêa, para residir, fóra do mesmo asylo, onde lhe convier.

Para tratamento de saude: ao tenente do 5º regimento de cavallaria Oliverio de Deus Vieira, por 90 dias, em prorrogação da com que se acha: ao alferes do 7º batalhão de infantaria Joaquim Pereira Piracuruca, por 20 dias, inspecionado em 26 de maio ultimo; ao 1º sargento do 9º regimento de cavallaria Firmino Portugal, por 30 dias, podendo gosar a em Minas Geraes, e correndo por conta propria as despesas de transporte; e ao 2º cadete 2º sargento do 1º batalhão de infantaria Juvenal Amancio Fernandes, por dous mezes, inspecionado em 2 do corrente.

Permittindo:

Ao capitão do 14º batalhão de infantaria, João Antunes Leite, gozar nesta capital a licença de 60 dias, que lhe foi concedida por portaria de 28 de maio ultimo;

Que o 1º tenente do 2º regimento de artilharia José de Oliveira Gameiro, goze, no estado do Espirito Santo, os dous mezes de licença que obteve para tratamento de saude.

Transferindo:

Do 7º batalhão de infantaria para o 25º da mesma arma, o alferes Joaquim Pereira Piracuruca, e deste para aquelle, o alferes Albino Gonçalves Ferreira;

Para o 1º regimento de cavallaria, o alferes do 6º, Francisco Xavier do Carmo Junior, a quem se concedem 30 dias de licença para tratar de sua saude nesta capital;

Para o 10º, o tenente do 1º, João Baptista Neiva de Figueiredo;

Para o 1º, o tenente do 10º da mesma arma, Arthur Napoleão de Oliveira Madureira.

Classificando os tenentes de cavallaria, ultimamente promovidos, Joaquim Fenelon Borba e João Pereira da Cunha Werres, este no 3º regimento e aquelle no 2º da dita arma.

Mandando:

Declarar ao director do Arsenal de Guerra do estado de Pernambuco, por intermedio do commandante do 2º districto militar, que a dispensa do serviço concedida ao contramestre do mesmo arsenal Genuino Luiz Nunes, em 30 de outubro de 1888, deve ser considerada com metade do respectivo jornal, visto se haver verificado contar elle então mais de 25 annos de serviço;

Fazer carga ao soldado desertor do 1º batalhão de engenharia, Manoel Barboza de Maria, da quantia de 70\$375, ao do 2º regimento de artilharia, Joaquim Felix dos Santos, da de 40\$500 e ao do 2º batalhão de infantaria, José Alves da Cunha, da de 20\$350, proveniente de suas passagens e das escoltas que os conduziram.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Agricultura

Por portaria, de 14 do corrente, foi nomeado o engenheiro Zozimo Barroso para o logar de membro da commissão brasileira na exposição de Chicago, ficando sem effeito a portaria que o nomeou para o logar de auxiliar da mesma commissão.

Por outra de 15 do corrente, declarou-se caduco o contracto celebrado com o Visconde de S. Valentim, a 30 de setembro de 1890, para fundação de nucleos no valle do rio do Peixe, estado de S. Paulo, visto não ter sido feita, dentro do prazo prorogado por seis mezes, a aquisição do territorio para a constituição do primeiro nucleo.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—1ª Directoria das Obras Publicas.—2ª secção.—N. 33.—Rio de Janeiro, 15 de junho de 1892.

Sobre a materia constante da carta do director da Estrada de Ferro D. Thereza Christina em que se reclama não só o pagamento posterior da quantia com que entrar para as despesas de fiscalização, como ainda os juros do tempo em que estiver a mesma estrada no desembolso da referida quantia, e tambem sobre a mudança das épocas em que se deve contar o anno financeiro no ajuste de contas das garantias de juros; scientificos-vos, para os devidos fins, que a disposição taxativa da lei de orçamento que obriga as companhias entrarem com as quotas para despesas de fiscalização é regulada pelo decreto n. 733 de 9 de fevereiro do corrente anno, e não indica que taes quotas devem entrar como despesas de custeio, e sim como ouus directo ás mesmas companhias.

Quanto á mudança das épocas em que se deve começar a contar o anno financeiro para o ajuste de contas das quantias de juros, não é objecto de fixação por estarem essas épocas bem definidas nos respectivos contractos. O anno financeiro é regulado pelo civil, e as épocas dos ajustes de contas das garantias de juros estão fixados uniformemente, dentro dos tres mezes subseqüentes aos semestres que decorrem, o 1º del de janeiro a 30 de junho, o 2º de 1 de julho a 31 de dezembro de cada anno.

Saude e fraternidade.—Antônio Gonçalves de Faria.—Sr. chefe da commissão de compras na Europa e Estados Unidos.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 15 de junho de 1892

Declarou-se ao consul geral do Brazil em Napoles, em resposta ao seu officio n. 5 de 27 de fevereiro ultimo, que é desprovida de fundamento a noticia de prohibição da introdução nesta Republica, de imigrantes provenientes do sul da Italia, sendo, pelo contrario taes imigrantes admittidos, desde que constituam familias de agricultores.

—Autorizou-se a inspectoría geral das terras e colonisação:

A apresentar proposta para nomeação de um engenheiro que se incumba de fiscalisar os serviços de colonisação no estado da Parahyba;

A mandar concertar, o caes da hospedaria de Mont'Serrat, no estado da Bahia; não devendo a despeza exceder o orçamento que apresentou na importancia de 5:880\$000.

—Declarou-se ao presidente do estado do Espirito Santo que, tendo sido transferidos para esse estado, por aviso de 9 de setembro de 1891, os serviços de colonisação, conforme solicito o respectivo governo, não tem este ministerio que intervir, com a approvação pedida pelo referido presidente, no acto pelo qual resolveu este annexar os cargos de medico e administrador de hospedaria de imigrantes da Pedra d'Agua, cabendo apenas ao governo da União providenciar quanto ao pagamento das passagens dos imigrantes alli introduzidos em virtude dos contractos por elle celebrados e enquanto vigorarem taes contractos.

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1892

Visconde de S. Valentim, pedindo nova prorrogação de prazo para aquisição do territorio concernente ao primeiro dos nucleos que contractou fundar no valle do rio do Peixe, estado de S. Paulo. — Indeferido.

Engenheiro João Borges Ferraz, ex-director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo autorisação para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido: apresente guia passada pela Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Companhia Pastoril Mineira, pedindo seja averbada a venda que lhe foi feita da patente n. 305. — Sim, mediante sello na importancia de 1\$100.

Companhia Nacional de Pintura e Decoração, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção denominada *Crostatina Steckel*. — Declara a supplicante o lugar de sua sede.

A'agoas Railway Company Limited, pedindo de novo a relevação da multa de 2:000\$ que lhe foi imposta pelo governador do estado por infracção da clausula 8ª do respectivo contracto. — A vista das informações prestadas, mantenho o despacho anterior para todos os seus effectos.

Engenheiro José Carvalho de Almeida, declarando desistir do pedido da concessão de uma estrada de ferro commercial feito em petição de 30 de novembro de anno findo, requer a restituição da memoria com os desenhos que a acompanham. — Sem mediante recibo.

Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, pedindo reconsideração do despacho de 19 de março findo, negando a effectividade da concessão de uma estrada de ferro entre Jaguaré, em Minas, e o porto de Santos, em S. Paulo. — Mantenho em todos os seus fundamentos o despacho anterior.

Ministerio da Instrução Publica,
Correios e Telegraphos*Expediente do dia 3 de junho de 1892*

Ao director do Instituto Nacional de Musica communicou-se que, por portaria desta data foi prorrogada por tres meses, com ordenado, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o professor daquelle instituto, Antonio

Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva Filho, para tratar de sua saude. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

—Ao mesmo ministerio declarou-se, em additamento ao aviso de 19 de maio ultimo, que, a contar de 23 daquelle mez, passaram a repetir as cadeiras de cuja regencia interina haviam sido encarregados por impedimento dos respectivos lentes cathedaticos, os lentes substitutos interinos da Escola Polytechnica, bachareis Luiz de Carvalho e Mello e Collatino Marques de Souza Filho, conforme participou o director da mesma escola em officio n. 67 de 30 do dito mez de maio.

—Ao inspector geral de Instrução Primaria e Secundaria remetteu-se, afim de informar, o requerimento em que Mathilde Vallin Corrêa Leal, pede ser nomeada professora adjunta ás escolas publicas primarias.

—Declarou-se ao director geral dos telegraphos que deverá expedir as necessarias ordens afim de que o guarda flo daquelle repartição Firmino de Almeida Cruz compareça ao exame da junta militar de saude do estado do Rio Grande do Sul.

Nesta data requisitou-se do Ministerio da Guerra aquella admissio.

Dia 9

Pediu-se ao Ministerio da Agricultura para declarar si os 1300 isoladores requisitados para o serviço da linha telegraphica da Estrada de Ferro de Sobral, são destinados aos postes de madeira ou de ferro, e no segundo caso, si devem ser com ou sem braços, bracaadeiras e cavilhas applicaveis aos postes Siemens.

— Por portaria de 13 do corrente:

Foi prorrogada por 60 dias a licença com vencimentos concedida ao telegraphista de 2ª classe Octavio Ferreira Nobre, para tratar de sua saude;

Foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos, aos telegraphistas de 2ª classe, Luiz Silveira da Veiga, para identico fim.

Dia 11

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens:

Afim de que, de accordo com a lei n. 42 de 2 de junho corrente, sejam pagos os vencimentos que competirem ao bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz, como professor da Escola Polytechnica, e por elle não recebidos por exercer cumulativamente o cargo de secretario da mesma escola;

Idem idem a João de Azevedo Coimbra, como professor em escola do 2º grão;

Idem idem ao Dr. Oscar Nerval de Gouvêa, como lente do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional;

Idem idem ao Visconde de Alvarenga, como lente cathedatico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Idem idem a João Maximiano Mafra, como professor effectivo do Instituto dos Surdos-Mudos;

Idem idem a Rodolpho Bernardelli, como professor de escultura da Escola Nacional de Bellas Artes;

Idem idem ao Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt, como professor da escola publica do 2º grão;

Idem idem ao Dr. Epiphany Candido de Souza Pitanga, como director da Escola Polytechnica.

Para que se paguem as seguintes quantias:

De 40\$ ao agente do correio da villa da Conceição, estado da Parahyba;

De 60\$ ao agente do correio do Cuité, no mesmo estado, Francisco Symphonio de Aguiar;

De 178\$000 a Manoel Henrique de Sá, pelos objectos fornecidos á administração dos correios do dito estado;

Da 300\$400 a Julius Harrißon, agente do correio de Santa Clara, estado da Bahia;

De 127\$460 ao agente do correio de São Pedro de Suassuhy, no estado de Minas, Henrique Isaac do Nascimento;

De 21\$700 ao agente do Barranco Alto, no mesmo estado, Felisberto Ferreira de Souza;

De 29\$780 a Francisco da Circumcisão New York Bicalho, agente de Itacumbira, no mesmo estado;

De 45\$700 a Alexandre de Almeida e Silva, agente de Santa Barbara de Diamantina;

De 156\$ ao carteiro da agencia da cidade de Diamantina, Raymundo Nonato da Silva.

Reiterou-se ao Ministerio da Fazenda o pedido feito em aviso n. 863 de 30 de março de 1891 para que seja posta na Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina a quantia de 498\$ para pagamento aos examinadores e demais empregados que serviram nos exames geraes de preparatorios alli realizados no anno de 1890.

Dia 13

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda expedição de ordem,

Para que se paguem:

A Ch. D. Maeder du Bois a quantia de 384\$ pelo fornecimento de 12 relógios de parede para as escolas publicas primarias;

A quantia de 4:300\$, importancia da lettra a tres dias de vista, saccada pelo ministro brasileiro na Republica Argentina a favor de H. Nery & Comp.;

Para que se indemnisse o director do Instituto Benjamin Constant da quantia de 319\$820 pelas despezas do prompto pagamento por elle effectuadas no mez de maio proximo passado;

Afim de, no Thesouro Nacional, se effectue, por jogo de contas, a indemnisação dos saques feitos sobre as thesourarias de fazenda dos diversos estados, pelos engenheiros chefes de districtos telegraphicos, na importancia de 118:634\$499.

Montepio — Providenciou-se para que dos vencimentos do preparador de chimica organica da Escola Polytechnica Agleberto Xavier sejam feitos os descontos para as contribuições mensaes atrasadas e futuras, e bem assim da quota de que trata o art. 5º do decreto n. 1.077 de 27 de novembro de 1890, caso não tenha sido observado.

Repartição Geral dos
Telegraphos*Expediente do dia 8 de junho de 1892*

Foi permittido ao telegraphista de 3ª classe Benedicto Antonio Machado Mendes, supprimir o appellido — Machado. — Como requereu.

Dia 9

Foram nomeados: para o lugar de operario malhador da officina Antonio Francisco de Oliveira; para o de vigia de 2ª classe, Servassio Antonio da Cruz Menezes, para servir no 6º districto telegraphico.

Dia 13

Foi nomeado para o lugar de inspector de 3ª classe desta repartição Luiz Antão da Silva Soares.

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1892

Arthur de Albuquerque Maranhão (Maceió). — Como requer.

Alberto Frock Pinto (Recife). — Aguarde vaga.

Dia 8

Benedicto Antonio Machado Mendes (Guarapary). — Como requer.

Benedicto Antonio Machado Mendes (Guarapary). — Em vista das informações indeferido.

Antonio Baptista Vianna (Pojuca). — Admitta-se havendo vaga.

Dia 9

José Maylaert (Campos). — Concedo sem vencimentos.

Dia 11

Ramira Gonçalves Luz e Silva (Caxias). — Como requer.

Alfredo Francisco Machado (Capital Federal). — Apresente certidão dos exames exigidos pelo art. 50 do regulamento.

Dia 13

Quintino Francisco Villela (Maceió). — Apresente certidões dos exames de que trata o art. 50 do regulamento.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.

Rendimento do dia 1 a 14 de junho de 1892.....	3.980:047\$335
Idem do dia 15.....	440:938\$135

Em igual periodo de 1891....	4.420:985\$470
	4.101:748\$696

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 14 de junho de 1892.....	298:483\$004
Idem do dia 15.....	32:815\$244

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 14 de junho de 1892.....	299:553\$835
Idem do dia 15.....	17:564\$647

Em igual periodo de 1891..	317:118\$482
	589:400\$115

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 11 DE JUNHO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretario o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 abriu-se a sessão, presentes todos os ministros, menos o Exm. Sr. ministro Amphilophio.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

No tocante à correspondencia dos estados, mandou-se archivar por ser toda referente aos respectivos magistrados.

Foi apresentada pelo Exm. Sr. ministro Macedo Soares a redacção da sentença nos autos de revista commercial sob n. 49, entre partes recorrentes o Banco Commercial do Maranhão e Ponsaca Santos e Vianna, e recorridos Belchior, Irmãos & Comp. a qual, sendo lida, foi approvada.

Feitas as conclusas de diversos processos e passagens de outros e não havendo causas com dia marcado, o Exm. Sr. presidente levantou a sessão ás 11 horas da manhã.

NOTICIARIO

Sociedade Amante da Instrução—Acta da sessão da directoria e conselho, realisa da em 28 de maio de 1892 sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Manoel Francisco Corrêa.

Havendo numero legal, abre-se a sessão ás 7 horas da noite.

O expediente constou de:

Offícios:

Da Exma. Sra. D. Carlota de Andrade Vieira Souto, dignissima socia que acaba de occupar o logar de superintendente do asylo e externato durante os mezes de março e abril proximo passado, com a maior dedicacão, e do qual se retirou manifestando grande contentamento pela regularidade que notou, a ponto do merecer seu espontaneo elogio.

Sob os auspícios de tão prestimosa superintendente, effectuaram-se importantes obras para maior engrandecimento do asylo, que elevaram-se a uma cifra algum tanto respeitavel, correndo por exclusiva conta de S. Ex. A sociedade penhorada mandou conferir á prestimosa superintendente, com unanime approvação da directoria e conselho, o diploma de benemerita.

Do Dr. José Maria da Conceição aceitando o exercicio do cargo de membro do conselho para o qual fora convidado, na qualidade de supplente.

Do Exm. Sr. Barão do Serro Azul agrade-cendo a remessa do diploma de socio remido, que lhe foi conferido em reconhecimento aos repetidos e relevantes serviços prestados á sociedade.

Requerimentos:

De D. Rosalina Baptista, asylada, que em breve deve retirar-se, pedindo para continuar a exercer o logar de professora do Internato.—Como requer, mediante o vencimento mensal de 50\$000.

De D. Maria Candida, mãe da menor Antonia, pedindo sua admissão no asylo.—A' directoria para informar.

Cartas:

Do Sr. Julius Meili, offerecendo philantropicamente 200\$ á sociedade.—Mandou-se agradecer, conferindo-se ao offertante o diploma de socio remido.

Do Sr. commendador João Alves Affonso, como director da Companhia de Seguros Previdente é intermediario de Miranda Bucher & Comp., desta praça, scientificando a offerta de duas duzias de pares de meias para meninas, o que estes senhores fazem para uso das orphãs.—Mandou-se agradecer.—Archivou-se o Monitor Sul de Minas.

O Exm. Sr. presidente informou:

1º, que occupa o cargo de superintendente no corrente mez a generosa consocia a Exma. Sra. D. Marion Ayrosa Ribeiro;

2º, que em junho proximo exercera aquelle cargo pela terceira vez a devotada e benemerita socia, Exma. Sra. D. Mathilde de Souza Chagas;

3º, que a 24 do proximo mez de junho realisar-se-ha a inauguração da parte nova do asylo, devendo por esta razão effectuar-se no dia 20 a sessão da directoria e conselho;

4º, que em 24 do proximo passado, realiso-se na capella do asylo a tocante cerimonia da primeira communhão das asyladas e alumnas do externato, com a assistencia da Sra. superintendente, directoria e conselho;

5º, que as apolices em que se tem de converter as importancias doadas para o dote da orphã asylada, Maria Carolina Leal Vianna, netá do socio fundador Joaquim Bernardo Leal, de saudosa memoria, reverterão a esta sociedade, desde que a referida orphã falleça sem legitima successão, sendo os juros até a sua maior idade ou casamento applicados á acquisição de outras, para augmento do dote;

6º, que acham-se matriculadas no externato 49 alumnas;

7º, que o Sr. Silverio de Araujo Torres offereceu 100 exemplares de arithmetica pratica elemental, além dos 200 anteriormente offertados.—Foi-lhe conferido o diploma de socio remido;

8º, que a illustre socia, Exma. Sra. D. Julia Missick, offereceu a cêra que fôr precisa para a capella no dia 24 de junho proximo.—Mandou-se agradecer;

9º, que o membro do conselho, Sr. commendador Manoel Pereira Passos, offereceu 200\$ para o patrimonio do asylo.—A sociedade agradece ao benemérito socio mais esta, além de tantas outras, valiosa coadjuvação.

O Sr. thesoureiro, commendador João Alves Affonso, communicou o fallecimento dos seguintes socios:

Henrique Pereira de Faria, Bernardo Ribeiro da Cunha, major Lucas Augusto Nobrega de Pontes, commendador José Joaquim Teixeira de Valença e Visconde da Costa Franco, sendo os primeiros reinidos, e os ultimos benemeritos.

Lança-se na acta um voto de profundo pesar.

Communicou mais que, tendo fallecido o Dr. Cezario Eugenio Gomes de Araujo, legou a esta sociedade a meação de seus bens representada no predio de sua propriedade á rua da Princeza Imperial n. 33, nesta capital.

O legatario salvou o usufructo do predio supracitado em favor de sua esposa, passando por seu fallecimento em pleno dominio a esta sociedade.

Em homenagem ao fallecido, mandou-se lançar seu nome no quadro dos benefiteiros, e

nomeou-se uma commissão para assistir á missa de setimo dia, composta dos Srs. commendador João Alves Affonso, Antonio de Freitas Guimarães, João José da Silva Lima, major José Gonçalves de Souza Rabello e Silvestre Ferreira da Silva. No trigésimo dia resar-se-ha com a mesma intenção uma missa na capella do asylo.

O testador apenas deixou a condição de estabelecer-se dous premios de duas moedas de ouro de 20\$ para serem conferidos ás orphãs.

O mesmo senhor communicou tambem o fallecimento do tenente-coronel João Carlos de Paiva, em Nilheroy, legando a esta sociedade uma apolice geral de 1:000\$, juros de 5 %, n. 159.130. já em seu poder, e que será em devido tempo transferida.

Lança-se no quadro dos benefiteiros o nome do fallecido.

Que, possuindo a sociedade 38 acções integralizadas do Banco Rural e Hypothecario, e em virtude do resolvido em assemblea, couberam-lhe 38 da nova emissão com 50 % realizados, entrando para este fim com 1:900\$000.

A regente fez sciente:

1º que recebeu da Exma. Sra. superintendente D. Carlota de Andrade Vieira Souto diversos brinquedos para as orphãs;

2º que o Sr. Raphael José da Silva Lima offereceu um decimo de vinho do Porto;

3º que foram offerecidas pelo Sr. Alexandrino das Chagas Ribeiro seis peças de algodão trançado.

Mandou-se agradecer.

Proposta de socios:

Foram propostos e unanimemente accitos os seguintes:

Pelo Exm. Sr. presidente, o commendador Carlos Justiniano das Chagas.

Pelo Exm. Sr. thesoureiro, o commendador Alves Affonso, o senador Dr. José Secundino Lopes de Gomensoro, Feliceissimo Paula de Freitas, Emilio da Rocha Lima e José Gonçalves Soares.

Pelo 2º secretario, o Sr. major José Gonçalves de Souza Rabello, Exma. Sra. D. Sophia de R. Rabello.

Pelo Sr. procurador Freitas Guimarães, as Exmas. Sras. DD. Regina de Moura Monteiro, Maria Dutra Cabral, Julia da Cruz Pimenta e o Sr. Joaquim Dias Pimenta.

Pelo Sr. Raphael José Silva Lima, o Sr. Francisco de Paula Teixeira de Figueiredo Cortes.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 8 horas.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã as folhas seguintes: do pessoal do jardim da praça da Republica e do Passeio Publico, pensões das praças reformadas no quartel do Campo, e no dia 18 as que se acham aquarteladas na ilha do Bom Jesus, começa no dia 17 o pagamento do 1º districto das obras publicas, no dia 18 o 2º e 3º e no dia 20 o 4º e 5º, no dia 21 o 6º em Santa Cruz.

Conselho de instrução—Amanhã, ao meio dia, reúne-se o conselho director de instrução primaria e secundaria da Capital Federal.

Correio—Esta repartição expede malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Rossi, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo Coptic, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Pelo Iberia, para Rio da Prata e Pacifico, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo Glenquil, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo Amazonas, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo S. Salvador, para os portos do norte, passando por Victoria, Amaração e Obidos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditacom porte duplo até às 8, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico dos dias 11 e 12 de junho de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	THERMOMETRO CENTIGRAOS	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	11	7 hs. da noite..	757.93	24.8	15.13	65.4
2	12	1 " " manhã	768.87	22.4	15.39	76.7
3	"	7 " " "	759.00	21.3	14.93	79.0
4	"	1 " " tarde..	759.63	25.9	14.32	61.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 45.8, prateado 35.2.
Temperatura maxima 25.5.
Temperatura minima 18.0.
Evaporação 1.7.
Ozone 6.
Chuva às 7 horas da noite.
A's 7 horas da manhã.
Velocidade media do vento em 24 horas 2^m,8.

Estado do céu

- 1) limpo, vento SE 2^m,1.
 - 2) limpo, vento NNW. 2^m,2.
 - 3) 0,2 encobertos por cirrus, vento NNW. 3^m,6.
 - 4) 01, encobertos por cirrus, vento S. 5^m,0.
- E nos dias 12 e 13:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	THERMOMETRO CENTIGRAOS	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	12	7 hs. da noite..	761.93	23.4	14.65	67.5
2	13	1 " " manhã	762.62	23.0	15.55	71.0
3	"	7 " " "	762.27	21.6	16.17	90.0
4	"	1 " " tarde..	762.69	22.2	13.21	82.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 37,0, prateado 28,5.
Temperatura maxima 23,8.
Temperatura minima 18,6.
Evaporação 1,0.
Ozone 4.
Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,2.

Estado do céu

- 1) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, e cumulus, vento SW 6^m,7.
- 2) 0,6 encobertos por cirrus e cumulus, vento W 3,0.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento NW 3^m,6.
- 4) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cululo-nimbus, vento S 3^m,6.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 14 de junho de 1892

Temperatura á sombra..	maxima....	23,0
	minima....	17,6
	media....	20,3
Dita na relva.....	maxima....	25,8
	minima....	12,3
Dita ao sol.....	maxima....	49,5
Evaporação á sombra 1 ^m ,2—Chuva 8 ^m ,8.		

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director desta directoria faço publico achar-se aberta, até ao dia 1 de julho do corrente anno, a concorrência para fornecimento dos objectos constantes da relação abaixo mencionada.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas, que serão abertas no dia acima mencionado, perante os proponentes, devendo nas mesmas virem declarados os preços dos objectos, segundo as especificações seguintes:

Lapis preto—Faber—grosa; lapis de cor, caixa; colchetes, idem; pennas Mallat ns 10 e 12, idem; lacre encarnado grosso, idem; papel para cartas, idem; papel pequeno impresso Diplomata, idem; enveloppes impressos, idem; botija de tinta Stephens, uma; raspadeira, uma; canivete, um; faca para papel, uma; papel almasso pautado de 1^a, resma; dito de dito dito de 2^a, idem; dito quadriculado grande, idem; dito dito pequeno, idem; dito almasso liso de 2^a, idem; dito matta-borrão, idem; canetas, duzia; papel para embrulho, resma; lapis de borracha, duzia; regoa, uma; papel para minutas, resma; estojo de desenho, um; gomma arabica, vidro.

Directoria Geral de Estatistica, 15 de junho de 1892.—O 2^o official, *Thimotheo José Luiz Alvares Antunes*.

Instituto dos Surdos Mudos

Vendem-se os seguintes livros encadernados em janeiro ultimo, e que não foram retirados por seu dono.

O amor na humanidade.....	1	volume
Historia do Rio Grande.....	1	»
Daquia cem annos.....	1	»
Trinta annos de Pariz.....	1	»
Robert Halmont.....	1	»
Les rois en exil.....	1	»
Mlle. Maupin.....	1	»
O agente, <i>Araujo Coutinho</i>	1	»

Guarda Nacional

ORDEN DO DIA N. 22

O general commandante superior publica, para conhecimento da guarda nacional sob seu commando, as seguintes disposições de ordem administrativa, e manda que tenham ellas inteira execução.

Cargos policiaes

Sendo incompativel o exercicio da guarda nacional com as funções de autoridades que teem direito de requisitar a força publica (art. 13 da lei n. 602 de 1850), e devendo durante o effectivo exercicio de seus cargos, de servir na guarda nacional, quer como simples guardas e quer como officiaes (art. 16 da citada lei e 24 do decreto n. 722 de 1850), determino aos Srs. commandantes das brigadas que exijam dos corpos e remetam a este quartel, para os fins convenientes, uma relação dos Srs. officiaes e guardas que estiverem exercendo cargos policiaes, informando ao mesmo tempo si os mesmos Srs. officiaes e guardas fizeram a devida communicação de que trata o art. 29 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854.

Outrosim, sendo possivel que alguns guardas nacionaes, no louvavel intuito de prestarem serviços ao policiamento da cidade, façam parte de alguma das guardas nocturnas creadas para melhor serem policiadas diversas freguezias, o que não deixa de ser igualmente incompativel com a missão da guarda

nacional na sociedade, os Srs. commandantes das brigadas e os dos corpos providenciarão de modo a serem enviadas a este commando superior relações desses guardas, afim de ficar resolvido o que melhor convier a respeito.

Instrucção dos corpos

Devendo a guarda nacional sob meu commando achar-se prompta a desempenhar todo e qualquer serviço a que possa ser chamada na forma da lei, é evidente a necessidade de se cuidar seriamente do que disser respeito a sua instrucção pratica, sem comtudo privar-se o cidadão alistado das suas occupaões ordinarias.

Estabelecidos, como se acham, os exercicios geraes ou parciaes nos domingos, dias feriados da Republica, e outros que possam ser guardados por este commando superior, e sendo conveniente também que se reúnem em escolas nos respectivos quartéis dos corpos, à noite, os officiaes, sargentos e mais guardas, fóra daquelles dias, confio que os Srs. commandantes das brigadas e dos corpos expedirão as necessarias ordens no sentido de continuar, visto já estar em pratica, a supracitada instrucção, somente nas segundas, quartas e sextas-feiras de cada semana.

A esta instrucção comparecerão todos os Srs. officiaes fardados e só poderão retirar-se do quartel depois de assignar o livro de presença, que será fechado com a assignatura do commandante do corpo, ou do official mais graduado que comparecer.

As companhias, batarias ou esquadões terão relação nominal dos guardas classificados, e por ellas farão a chamada, conhecendo das faltas, e destas darão parte ao major fiscal e este ao respectivo commandante para resolver como entender conveniente.

Donativos para as caixas dos corpos

Comquanto seja permittido por lei aos officiaes, guardas e outros cidadãos concorrerem voluntariamente para as despesas das bandas de musica e seu fardamento, e para outras despesas a que os corpos são obrigados, convem que os Srs. commandantes das brigadas e os dos corpos providenciem no sentido de ficar estabelecida regra invariavel a respeito do recebimento de taes donativos.

E, porque a doutrina do aviso de 16 de julho de 1858 não permite dispensa aos guardas nacionaes a titulo de contribuintes para a musica, sem duvida para evitar a dispensa por tempo indeterminado, como acontece, este commando superior, para melhor regularidade na marcha do serviço militar, e em attenção ás circumstancias especiaes que se encontram em muitos dos guardas qualificados, resolve, enquanto outra cousa não for determinada pelo Governo Federal, que os Srs. commandantes das brigadas e os dos corpos, observando o que preceitua o artigo 29 do decreto n. 1.332 de 18 de fevereiro de 1854, façam escripturar e archivar os documentos dessa receita, que se denominará donativos, os quaes serão expontaneos, e aceitos na razão directa das circumstancias pecuniarias de cada guarda, e procedam de modo a que os guardas nestas condições, que não excederá de um terço do numero de guardas distribuidos a cada corpo, sem prejuizo do pessoal indispensavel ás formaturas geraes, fiquem dispensados unicamente dos exercicios parciaes e serviços internos dos quartéis, e nunca das formaturas geraes dos corpos em que compareçam os respectivos commandantes.

Revista e passeio militar

Com prévia participação do cidadão ministro da justiça, passarei revista aos batalhões 1^o, 2^o, 3^o, 6^o, 8^o e 9^o de infantaria, formando uma divisão composta de duas brigadas, sob os commandos dos Srs. coroneis Malvino da Silva Reis e Dr. Fernando Mendes de Almeida, na manhã de 26 do corrente, no campo de S. Christovão.

Os mencionados batalhões seguirão para o logar indicado a tempo de alli se acharem ás 9 horas.

A formatura será em linha de columnas de batalhões, na ordem numerica, dando a frente para a rua Figueira de Mello.

O Sr. coronel Malvino Reis assumirá o commando das forças até a chegada do commando superior.

Os 1º e 2º regimentos de cavallaria, embora ainda em organização, darão as ordenanças precisas para os estados maiores do commando superior e das brigadas.

O Sr. coronel Dr. chefe do corpo de saúde designará tres cirurgiões para acompanhar as duas brigadas e o estado maior general.

Farão parte do estado maior general todos os Srs. commandantes dos corpos que não formarem, bem como o Sr. tenente-coronel honorario do exercito e coronel reformado da guarda nacional Candido Alves da Silva Porto, que gentilmente se presta a este serviço.

O uniforme será: blusa parda, calça branca e capa branca nos bonets, para os guardas, e para os Srs. officiaes o 2º uniforme com calça branca.

Este commando espera que esta formatura, como preliminar da projectada para o dia 14 do proximo mez de julho, lhe dê bem fundada esperança de, em breve tempo, rodeado como se acha de distinctos chefes, briosos officiaes e prestimosos cidadãos, todos cheios de patriotismo e força de vontade, dizer:

A guarda nacional da Capital Federal é uma verdade.

Quartel general do commando superior da guarda nacional da capital do Estados Unidos do Brazil, 15 de junho de 1892.—*Estevão José Ferraz*, general de brigada.

Casa da Correção

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director se faz publico que, no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas novas propostas para o fornecimento de generos alimenticios e todos os objectos já annunciados e publicados no *Diário Official* de 3 e *Jornal do Commercio* de 6 deste mez, visto não ter satisfeito a concurrencia as condições necessarias.

Secção da contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 15 de junho de 1892.—O chefe, *José Alves de Carvalho*.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

VENDA DE UM TERRENO SITUADO NO MORRO DO SANTOS RODRIGUES, NO FIM DA RUA DE SÃO DINIZ.

Não tendo sido aceitas as propostas apresentadas para a compra do terreno devoluto no fim da rua de S. Diniz, contiguo ao que foi desapropriado pelo governo, para o alargamento da mesma rua é da de S. Nicolão, no morro de Santos Rodrigues, de ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda faça publico que, no prazo de 30 dias, contados desta data, recebem-se nesta secretaria de Estado novas propostas, em carta fechada, para a compra do referido terreno; o qual tem a forma de um quadrilatero e as dimensões seguintes: frente para a rua de S. Nicolão 12^m, 05; fundo 22^m, 25; lado que fica junto á barreira 28^m, 85; e o quarto lado 26 metros.

Para mais esclarecimentos, os pretendentes poderão dirigir-se á directoria geral das Renditas Publicas do Thesouro Nacional.

Secretaria de Estado dos negocios da fazenda, 10 de junho de 1892.—*Verissimo Julio de Moraes*, official-maior.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

PROPRIOS NACIONAES DA QUINTA DA BOA VISTA

De ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, faço publico que fica sem effeito a concurrencia aberta, para o arrendamento de diversos predios da Quinta da Boa Vista, pelo edital de 14 de maio proximo passado.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 13 de junho de 1892.—O official-maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

Recebedoria

14º DISTRICTO

O abaixo assignado faz publico que continua a proceder a lançamento dos impostos predial e industrias e profissões pelas seguintes ruas:

Amalia: D. Luiza, Moreira, Ferreira Leite, Taquaty, Itamaraty, Capitoline, Barbosa, Brasilina, Andrade Bastos, Commendador Telles, Ambrosina, Durão, Estação, Araujo, D. Pedro, Luiz Carneiro, Dr. Leal, Dr. Bulhões, Dr. Niemeyer, Daniel Carneiro, Barão de S. Felix, Dons de Fevereiro, Anna Leonidia, Maria Flóra, 25 de Março, Tavares, Sá, Bernarda, Conselheiro Zacharias, Ferreira Pinto, Christovão Penha, Paraná, Fagundes Varella, Muriquipary, Botafogo, Dr. Teixeira Cavalcanti, Amazonas, Capella, Alfredo Reis, Moura, Gomes Serpa, Elias da Silva, Arraial dos Biliás, Costa Junior, Campinho, Nova de D. Pedro, Souto, Maria Lopes, Padre, Lopes, e estradas do Marechal Rangel e Domingos Lopes.

Travessas: Andrada, Teixeira Leite e Bernarda; becco do Pereira, largo do Campinho e freguezias de Jacarepaguá, Campo Grande, Curato de Santa Cruz e Guaratiba.

Previne-se, portanto, aos senhores proprietarios e mais interessados que tenham seus recibos e contractos, afim de os apresentar nesse acto.

Recebedoria da Capital Federal, 13 de junho de 1892.—*João Luiz da Costa e Oliveira Junior*, encarregado do lançamento.

14º DISTRICTO

Relação dos nomes dos proprietarios de predios que soffrerão alteração no valor locativo para a deducção do respectivo imposto, no exercicio de 1893.

Rua Cesaria: Joaquim de Almeida, Manoel da Costa Marques Junior, Ramiro Pires Naval, Manoel Pereira de Mello, Gregorio João Pimenta, Antonio da Costa Neves, José Pereira da Costa, José Manoel da Cruz, Eduardo da Silva Leituga, José Joaquim Gomes da Silva, Seraphina Maria Clemente de Queiroz, Augusto da Fonseca Nobrega.

Rua Guilherme: Raphael Valente, Justiniano José Ribeiro, José Patricio Pires Junior, João Gonçalves de Albuquerque, Nicolão Palermo, José Victorino Martins da Silva.

Rua Guineza: José Ferreira Samraio.

Rua Ernesto Nunes: Bemvindo da Costa.

Rua Augusta: Luiz Fernandes Peixoto, Antonio Joaquim dos Santos Vianna, Joaquim Mendes de Oliveira, Luiz Antonio Bahia, Manoel Nunes, Veronica Rosa Drumond.

Rua Angelina: Antonio Felipe Mascarenhas, Luiz Ignacio da Silva, Joaquim Pereira de Souza Caldas, Adelino Augusto Lobão Soeiro, Antonio José de Carvalho, José Marques, Marcelina Maria de Oliveira, Alfredo Luciano dos Santos, Emerenciana Rosa.

Rua Bilontra: Emerenciana Rosa da Conceição, Manoel Bento da Fonseca, Francisco da Costa Barral, Justino Joaquim Velloso, Marcelina Joaquina de Jesus e outra, Bernardo Augusto da Veiga, Joaquim Teixeira Bastos, Antonio Rodrigues Serpa, Francisco Sancho Eduardo, Antonio de Souza Lobo, Domingos de Oliveira Freitas.

Rua José Domingues: Jacintho Ignacio Ferreira, Albino Corrêa, Victor Francisco Manoel, Octaviano Primo Ferreira, Francisco da Silva Duarte, João Barcellos Lucas, Geraldino Montinho dos Reis, Manoel Martins de Carvalho, Caetano José Guilherme dos Santos, José Francisco da Silva Junior, Felicidade Domingos de Sant'Anna.

Rua Carolina: Manoel da Silva Amarante, Manoel José Martins, Maria Julia da Silva, Joaquim Mendes, Manoel Lima da Costa, Antonio José da Cunha, Maria Ezequiel Candida, Manoel Nunes, Manoel Pereira Caranta, Guilherme Crato, Francisco José Dias Lapa, João Moreira da Silva, Francisco Moreira Jacotinga.

Rua Eugenia: Antonio Pinto Farpa, José Antonio da Costa Campos Seres, Raymundo Joaquim Nonato, Carlos Corrêa Lourenço, Antonio Francisco da Cunha, Antonio Francisco das Neves.

Rua D. Luiza: Antonio Rodrigues, José Rodrigues Maia, Alfredo Joaquim Gonçalves da Costa e Antonio Rodrigues do Nascimento.

Rua D. Maria: Ferreira & Affonso, José Carlos da Rocha, Bernardino Leite Ribeiro, Francisco Cláudio da Silveira, Duarte José Teixeira, Maria Igacia de Aguiar, Companhia de Seda Brasileira, Frederico Antonio de Bulhões Souza Sá, Antonio Joaquim de Moraes, Theodoro Alexandre Antonio de Azevedo, Manoel Joaquim dos Santos.

Rua D. Leopoldina: Minervina Eugenia da Silva, José Antonio dos Santos Cortijo, José Muniz Barreto, Luiz José Gurgel, Manoel Antonio da Silva Cassina, João de Deus Pedrosa, Maria José, Antonio Joaquim de Moraes.

Rua da Piedade: José Maria Pereira da Silva, José Thomaz Vieira e outro, José Luiz da Cunha Figueira, Ricardo Lourenço, Manoel Lourenço da Silva Bastos.

Rua Belmira: Manoel Francisco do Nascimento, Maria Augusta Teixeira, Carolina Maria do Nascimento, Joaquim Gonçalves de Lemos, Anna Braga, Manoel Pereira Braga, Manoel Francisco do Nascimento.

Rua de Santo Antonio: Antonio de Barros Catharino, Antonio Alves Cordeiro Filho, Joaquim Ferreira Valentim, Manoel José de Resende, Athanasio Ribeiro, Joaquim Ribeiro Ferreira de Andrade, Maria Carlota da Silva, Dr. José Callazans Soares de Souza, Affonso Pedro Viminet, Joaquim.

Rua da Boa Vista: Claudina Helena de Sá, José Ferreira dos Santos, Manoel Cardoso de Paiva Quintão, Ramira Francisca de Almeida.

Rua Vital: Antonio Gonçalves, Corrêa, Joaquim José Pereira.

Rua Nogueira: Joaquim José Pereira.

Rua Oscar: José Ferreira Serpa, João da Costa Ferreira.

Rua Cupertino: Luiz Ribeiro Lima, Manoel Gomes Ferrira, Manoel Caetano de Araujo, José Teixeira, Francisco da Silva, Antonio Augusto Teixeira de Carvalho, Luiz Ferreira de Moura Brito, Francisco José dos Santos.

Rua Andrade: Maria José Cordeiro, Candida Maria da Conceição, Justina Pereira Belém, Joaquim Teixeira Bastos e outros.

Rua da Bica: José Francisco de Brito Costa, Jacintho Cabral, Manoel Pimentel da Motta, Jacintho Soares, Emilia Augusta de Santa Anna, Theophilo Joaquim dos Santos, Bernardino Ferreira Lapa.

Rua da Pedreira: Manoel Pereira de Souza Barros, Leonardo Antonio Teixeira Leite.

Rua Amalia: José Alves de Magalhães, João Ferreira Serpa, Justina Maria da Conceição, Maria Antonia Gonçalves, Capitoline Antonio Gonçalves.

Recebedoria da Capital Federal, 13 de junho de 1892.—*João Luiz da Costa Oliveira Junior*, encarregado do lançamento.

9º DISTRICTO

O lançador abaixo assignado faz publico que vai proceder ao lançamento dos impostos geraes para o exercicio de 1893, pelas seguintes ruas:

Alliança, Conde de Baependy, Conselheiro Bento Lisboa, Indiana, Larangeiras, Marquez de Abrantes, Nery Ferreira, Piedade, Senador Octaviano, Sedador Vergueiro, Praia do Flamengo, Largo do Boticario, Ladeiras, Ascurra, Guararapes e S. Ro Corá.

E, de conformidade com o disposto do art. 10 n. I do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878, convida a todos os Srs. arrendatarios e inquilinos que tenham presente os seus recibos e contractos de locação para serem apresentados no acto do lançamento.

Recebedoria, 13 de junho de 1892.—O lançador, *João Januario dos Santos Ramos*.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

NOVA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral, faço publico que nesta secretaria recebem-se novas propostas para o fornecimento de colchões de crina vegetal e de capim, almofadas de paina e de capim, grandes e pequenos travesseiros de capim, camas de ferro de diversos typos, lavatorios de ferro e accessorios,

cadeiras austriacas com fundo de palhinha e de madeira; roupa branca, a saber: fronthas de cretone superior e de morim, lençõs, de cretone e de algodão trançado, cobertores de lã, listados, encarnados e escuros, colchas brancas, finas e ordinarias, camisas de morim para mulheres, saias de percale, calças de algodão para homens, camisas de morim e de algodão trançado, camisas de força, toalhas de linho e felpudas para rosto, ditas para pratos, guardanapos, toalhas de mesa, etc.

Os senhores proponentes deverão apresentar as suas propostas no dia 25 do corrente, ao meio-dia, sendo immediatamente abertas, à vista dos proponentes, os quaes deverão trazer amostras dos tecidos para colchões e travesseiros, e bem assim das fazendas destinadas à confecção das roupas brancas, assim como as dimensões das camas; para cujo fim encontrarão nesta secretaria as informações e bem assim as amostras do que deverão fornecer. O fornecimento será feito para o lazareto da ilha Grande e hospital Marítimo de Santa Isabel, durante o segundo semestre do corrente anno.

Outrosim, faço publico que, não tendo comparecido proponentes aos fornecimentos de gelo, carne verde e pão para o lazareto da ilha Grande, também recebem-se propostas para estes fornecimentos, devendo os proponentes apresentar as suas propostas no mesmo dia 25 do corrente, à 1 hora da tarde, nesta secretaria, sendo abertas na mesma occasião e em presença dos interessados.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1892.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim. (.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE SIRGUEIROS PARA FARDAMENTO DE PRAÇAS DE PIET DO EXERCITO E DA MARUJA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente mez, até às 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

ARTIGOS DE ESCRIPTORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 17 do corrente mez, até às 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento, e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do artigo 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

Arsenal de Guerra

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general director, declaro que no dia 17 do corrente, até às 11 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de assucar branco refinado de 1ª e 3ª qualidade e mascavinho refinado; bem assim fructas, verduras e temperos, no 2º semestre do corrente anno; devendo os pretendentes se habilitar, previamente, na forma das ordens em vigor.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 13 de junho de 1892.—O secretario, Antonio de Drummond.

Escola Pratica do Exercicio

CONCURRENCIA

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos e lavagem de roupa para o hospital, abaixo declarados, durante o segundo semestre do corrente anno, para o rancho dos alumnos, das praças e do hospital; sendo todos esses generos de 1ª qualidade e postos na escola por conta dos fornecedores, a saber:

Biscutos de araruta, bolachinhas americanas, carne de vacca com osso e sem osso, carne de porco, pão e leite, em kilos, lenha rachada, carro; fructas, verduras e temperos, ração; frangos, gallinhas e ovos, numeros; roupa lavada para o hospital, peças.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 18 do corrente mez, às 11 horas da manhã, exhibindo-se nessa occasião os documentos que comprovam o prescripto nas leis.

Os mesmos, cujas propostas forem aceitas, depositarão como garantia até à assignatura dos respectivos contractos uma quantia proporcional ao fornecimento e nunca superior a 200\$000.

Escola Pratica do Exercicio no Realengo, 9 de junho de 1892.—Alfres Alfredo Arthur Oscar Marinho, agente interino. (.

Collegio Militar

CONCURRENCIA

Este estabelecimento precisa contratar o fornecimento dos generos abaixo declarados e assim tambem a lavagem e engomado da roupa dos alumnos e copa para o 2º semestre do corrente anno.

Arroz, banha refinada, café moido, dito em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa, cevadinha, ervilha secca, goiabada, lingua salgada, lombo, manteiga Demagny, dita nacional, massa para sôpa, marinada de Lisboa, dita nacional, matê em folha, sabão, toucinho, assucar de 1ª 2ª e 3ª qualidades, pão, biscoitos, bolachinha, carne verde, carne de porco, dita de carneiro, linguiça, canella em pó, pimenta do reino em pó, fubá de milho, dito de arroz, bacalhão, kilo; azeite doce refinado, farinha de Suruhy, dita de Magé, feijão preto, vinagre tinto de Lisboa, dito branco, sal, litro; vinho do Porto, dito figueira, dito madeira, dito collares, dito Bordeaux, gara'a; tijollo para areiar, gallinha, frango, ovos, queijo do reino, dito de Minas, unidade; alhos, ceboulas, cento; palitos, maço; agua de flôr de lapanja, vidro; petit pois, doce nacional, gelêa de goiabada, mortadella, massa de tomate, azeitonas, lata.

Tocos estes generos devem ser de 1ª qualidade.

Roupa: Camisa fina, camisola, capa de bonet, calça de brim, doltman de brim, ceroula, colcha de chita, dita branca, fronha, guardanapo, lençol, lenço, par de meia, toalha de rosto, dita de mesa, dita de banho, dita de prato, avental, peça.

Os senhores concurrentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em duplicata até ao dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos proponentes.

Capital Federal, 8 de junho de 1892.—o tenente Alfredo Fernandes da Silveira, agente.

Intendencia da Guerra

VENDA DE POLVORA

Tendo-se de vender o artigo abaixo especificado, em concorrência publica, conforme os avisos do Ministerio da Guerra de 15 de março, 25 e 26 de abril ultimos, de ordem do Sr. coronel intendente faço publico que, no dia 18 do corrente mez, até às 11 horas da manhã, a commissão competente receberá propostas para a totalidade ou parte das quantidades existentes:

A saber:

	kilogrammas
Caça nac. marca Cc.....	69,900
» superfinia marca Cc.	539,900
» extrafinia marca Cc.	29,900
» fina marca Cc.....	599,900
Prismatica marca B.....	149,900
» marca FL.....	151,299
» marca JG e CN.	554,320
» marca Inglesa.	1,137,450
Prussiana prismatica	
marca JK.....	703,800

Arruinada

Marca FR.....	420
» A.....	50

Desclassificadas

Marca A.....	28,905,088
» AT.....	1,169,900
» A. 1.....	300
» A. 1. T.....	1,170
» C.....	1,122,271
» CC.....	12,033,365
» CCC.....	1,229,376
» F.....	1,224,711

Esse artigo pôde ser examinado todos os dias uteis das 9 1/2 às 3 horas da tarde.

Os proponentes deverão declarar as quantidades e qualidade de cada marca que pretenderem comprar, bem como o preço por kilogrammas.

Previne-se, porém, que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas em duplicata, escriptas com tinta preta e assignadas pelo proprio proponente, com indicação de sua residência, bem como as que não contiverem a expressa declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5 % calculada sobre a importancia das quantidades que lhes forem vendidas, si, aceita a sua proposta, recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes devem comparecer naquella dia ou fazerem-se representar legalmente para o fim de desfazer-se de prompto qualquer duvida que possa apparecer.

Este artigo poderá ser examinado pelos pretendentes, tanto pelas amostras existentes nesta intendencia, como no seu deposito na Ilha do Boqueirão, devendo, porém, os pretendentes apresentarem-se naquella deposito com autorisação desta intendencia competentemente assignada pelo coronel intendente ou por quem suas vezes fizer.

As quantidades dessa polvora acham-se acondicionadas em barris e caixas, e nessas condições serão entregues nos prazos estipulados aos compradores, em vista de guias que, para a entrega, lhes serão dadas, depois do pagamento das respectivas importancias.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

Directoria do Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 1.456, Jules Pons.
- N. 1.457, Frederick Henry Heath.
- N. 1.458, Marcellino José Vaz.
- N. 1.315, Manoel Machado Toledo (melhoramentos).
- N. 1.442, José Herculano de Castro.

São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta repartição, no dia 18 do corrente, ao meio-dia, para assistir à abertura dos respectivos envolveros.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, quinta-feira, 16 do corrente, por occasião das corridas no prado Turf-Club, haverá trens especiaes, directos, entre as estações Central e Mangueiras, desde as 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe é de 500 réis.

Escriptorio do tráfego, 14 de junho de 1892.

—Martins Guimarães Filho, chefe do tráfego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, se faz publico que, para preenchimento do § 2º do art. 54 do regulamento em vigor, foram submettidos ao respectivo concurso os candidatos ao lugar de praticante, quer os ainda não admittidos ao serviço da estrada, quer os já admittidos como extranumerarios, sendo approvados os seguintes :

Candidatos já admittidos:

Praticantes extranumerarios — Dyonisio Oswald de Menezes, Olympio Augusto da Luz, Eugenio Nunes Pires, João Caetano Martins, Antonio Alves Pinto Guedes, Leocadio Ferreira de Laceria Junior, Francisco Alfredo de Oliveira Pereira, Henrique Joaquim Moreira, Joaquim João Maggiori Junior, Alfredo José Carvalho, Manoel Pereira da Cunha, Manoel Fernandes Dias do Prado, Luiz Vieira, Hortelino Jansen Müller, Eurico Elsbão Teixeira Campos, Fidelis José Alves Barcellos e Alfredo Carlos Wanderley.

Auxiliares de bagageiros — Carlos José Teixeira, Joaquim Gomes de Freitas, Francisco de Queiroz Pereira, Felipe Antonio Teixeira, Valeriano José Lisboa, Manuel de Mello Salgado Junior, Antonio Marques Vianna, Antonio Navarro, Francisco de Paula Fortes Teixeira, Francisco Julio Pinheiro e Custodio Quirino do Nascimento.

Auxiliares de trem — Adolpho Francisco da Cruz, Manoel José do Nascimento, Joaquim Antonio de Assumpção, Manoel Simplicio Ferreira, Feliciano Meirelles Moreira, Antonio Pereira Campos, Antonio José de Abreu, Eugenio Xavier de Brito, Bernardino Christino da Luz, João Ernesto da Silva Chaves, Oscar Augusto Teixeira, Alfredo Manoel dos Santos, Gabriel de Moraes Souza Costa, Quintino Vilela Vianna, Carlos Gonçalves Campos, Joaquim Teixeira de Azevedo, Manoel Mendes da Silva, João Alves Pinto, Octavio Bittencourt da Silva, Oscar Augusto Renato Lopes, Manoel Carlos Villena, Luiz Alfredo de Oliveira Paixão, Francisco Gomes de Souza, Mathias de Albuquerque Caldas, Henrique Ernesto da Silva Chaves, Arthur Dias de Oliveira Medronho, Francisco Mendes de Lima, José Moreira de Souza, João de Lima Campos Junior, Manoel Soares Porto, Antonio Augusto Ripper Francisco Alves da Silva Prado, Antonio Lemos, Manoel Augusto Fontes, Lourenço Pereira da Silva Gouvêa, José Luiz da Costa Bastos, Lindolpho Alves Nobre, José Carlos Donévant Filho, Manoel Luiz da Silva Medeiros, Manoel Felipe Nery Gouvêa, Viriato de Noronha Feital e Gastão Pereira Bastos.

Candidatos admittidos nesta data:

Praticantes extranumerarios — Joaquim Francisco Pires, Manoel Tertuliano dos Santos, Martinho de Freitas Paiva, Agostinho Leite de Oliveira e Silva, Alberto Fernandes de Souza e Joaquim Cesarino Nobre de Gusmão.

Auxiliares de bagageiros — Antonio Ezzequel de Novaes Machado, Antonio Alves da Costa, Adriano Madureira Junior, Alfredo de Mello Almeida, Domingos Caetano de Souza, Bellarmino José de Almeida, Francisco José de Carvalho Silva, Francisco Dutra de Sá, Francisco Dias de Oliveira Medronho, Francisco Alberto Vitalino da Silva, Henrique da Costa Ferreira Junior, Honorio José Vianna, José Monteiro de Moraes, Olympio de Souza Telles e Venancio de Assis Villela.

Auxiliares de trem — João Baptista Gonzaga Gustavo Ferreira Dias, Lucidio da Costa Mon-

teiro, José Ribeiro da Rocha, Antonio Toscano de Brito, Innocencio Vital dos Anjos, Joaquim Pinto Sampaio, Manoel José Gonçalves, João Barbosa Ribeiro Vianna, José da Silveira Pereira Peixoto, Alfredo Arlino Duarte Nunes, José de Frias e Vasconcellos, Francisco do Carmo Villaca, Henrique Ruy Paim, Alberico de Barros Figueira, Laurindo Marcellino da Silva, Manoel Joaquim de Freitas, João Simpliciano de Souza e Fabio Macedo Campos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de junho de 1892. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLAS LARGA E ESTREITA

De ordem da directoria, se faz publico que, no dia 30 do corrente, recebem-se propostas para o fornecimento de 80.000 dormentes de madeira de lei para bitola larga, com as seguintes dimensões: 2m,65x2m,20x0m,14 e 55.000 dormentes da mesma qualidade para bitola estreita, com as seguintes dimensões: 1m,85x0m,18x0m,13.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, á disposição dos concorrentes.

As propostas podem ser apresentadas para a totalidade ou para qualquer porção, até ao minimo de 20.000 dormentes e devem indicar os preços por dezena ou centena de dormentes de 1ª, 2ª e 3ª classes, conforme a classificação das madeiras abaixo mencionadas, não podendo a quantidade dos de 3ª classe exceder a 1/4 do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000, devem os proponentes entregar até ao fim dos mezes de julho a novembro do corrente anno tres quartas partes dos dormentes contractados, terminando o fornecimento em 31 de dezembro de 1892.

Os dormentes serão entregues em qualquer ponto da linha ou na estação maritima da Gambia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas moradas, etc., etc.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2.000\$, em dinheiro ou titulos de divida publica, feito na thesouraria desta estrada para garantir a proposta, caução que reverterá para os cofres da mesma si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Classificação das madeiras

1ª classe — Canella capitão-mór, canella preta, cangerana, guarana, jacarandá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira e tapinhoã.

2ª classe — Aderno, angelim pedra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parla, canella prego, catocahem, grassahy-azeite, ipê-tabaco, oity-oticeia, piqui, ubatam, uruaturana, peroba-amarella, peroba-parda, peroba-rosa, orelha de macaco, gumirim, pascuan preto, aruera, pindaúva do preto.

3ª classe — Canella-amarella, canella-assa-fraz, canella-vermelha, grapiapinha, guarabú, guarajuba, ipê-una, mangalô, merindiba, mocitahyba, peroba-urucú, query, guatambú, piuva, marmelada, canella legitima, canella-aútau, tarumã, araca-piranga, massaranduba, bracuhy, carvalho sem branco, mangue, camarã e oleo-jatáhy.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de junho de 1892. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, do dia 13 do corrente em diante, receber-se-hão diariamente na estação de S. Diogo mercadorias em geral para a linha do centro (Serraria a Sabará), ramal de Ouro Preto e estradas em tráfego mutuo, continuando o recebimento para a primeira secção e ramaes de Santa Cruz e Macacos, nos mesmos dias já annunciados.

Escriptorio do tráfego, 11 de junho de 1892.

—Martins Guimarães Filho, chefe do tráfego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, por ser hoje dia santificado, não se receberá mercadorias nas estações central, maritima, e de S. Diogo.

Escriptorio do tráfego, 16 de junho de 1892.

—Martins Guimarães Filho, chefe do tráfego.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

Propostas para fornecimento de materiais diversos e transportes de materiais metallicos, no segundo semestre do exercicio de 1892.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que em 22 do corrente mez, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiais e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

N. 1 — Objectos de escriptorio e desenho.

N. 2 — Forragens e artigos diversos.

N. 3 — Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4 — Tintas, drogas e artigos de pintura.

N. 5 — Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, telhas, cimento etc.

N. 6 — Materiaes metallicos para canalisação de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras e sem emendas, e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes, e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiais

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas, no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro dentro ou fora do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concorrentes, nesta secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de junho de 1892. — O secretario, A. J. de Souza

Inspecção Geral das Obras Publicas

3ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que, no dia 30 do corrente mez, à 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes de construcção, artigos diversos e objectos para o expediente da 3ª divisão, especificados nas relações impressas, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição à Praça da Republica n. 103.

Os materiaes a fornecer serão entregues na Quinta do Cajú.

As propostas deverão mencionar os preços sem emendas ou rasuras e por extenso.

Os proponentes prestarão nesta repartição a caução prévia, de cem mil réis (100\$) a qual reverterá para o Thesouro Nacional no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução devem ser entregues em carta fechada no escriptorio da mesma divisão e ali serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas as que forem apresentadas depois dessa hora.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 15 de junho de 1892.—A. J. de Souza.

Obras dos Ministerios da Instracção Publica e Interior

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras dos Ministerios da Instrucção Publica e Interior, recebem-se propostas, em carta fechada, até ao dia 18 do corrente, ao meio dia, no escriptorio das obras, à rua da Relação n. 6, para o fornecimento dos diferentes materiaes destinados às obras dos mesmos ministerios até ao dia 31 de setembro do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no referido escriptorio as indicações dos materiaes precisos, bem como a designação do modo por que deverão ser dados os preços.

Escriptorio das obras dos Ministerios da Instrucção Publica e Interior, 14 de junho de 1892.—O escripturario, Samuel Porto.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTE DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta divisão, das 10 horas da manhã às 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticante de 2ª classe.

De conformidade com a regra 3ª do art. 160 do regulamento vigente, o concurso versará sobre as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com seu requerimento, certidão da idade que prove ter mais de 18 annos e menos de 25 annos de idade, e na falta desta, uma justificação prestada em juizo ou exhibir qualquer diploma scientifico no qual se faça menção della, e bem assim attestados de que goza boa saude, de que está vaccinado e tem bom procedimento, sendo este ultimo passado pela autoridade policial de sua freguezia.

Os candidatos poderão tambem apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sem contudo dispensarem do concurso o candidato, quaesquer que sejam esses documentos.

Primeira secção da divisão central da Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 26 de maio de 1892.—O sub-director, Afonso do Rego Barros.

EDITAES

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que, no dia 22 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Manoel Erzelino da Silva, o predio da rua dos Invalidos n. 112, terreo, de porta e janella, dividido em 10 quartos; sotão com uma sala e dous quartos; chalet nos fundos com janellas para os lados, com sala e duas alcovas. É uma especie de estalagem: mede de frente 4 metros e de fundo: 90 metros: avaliado em 8:000\$. E a praça terá logar logo depois da audiencia, às portas do predio da rua do Visconde do Rio Branco n. 50.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil em 13 de junho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, escrivão que o subscrevi.

—Aureliano de Campos.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 22 de junho corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Manoel Pedro Ferreira Marques, o predio da rua Mariano Procopio n. 1, terreo na frente e sobrado nos fundos, porta e duas janellas, com sala e duas alcovas, terreo; tem mais, sala de jantar, dous quartos, cozinha e área, construido de pedra e cal com 6 metros de frente e 9m,60 de fundos. Avaliado em 3:000\$, cuja praça terá logar, logo depois da audiencia, às portas do predio da rua do Visconde do Rio Branco n. 50.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça, com o mesmo intervalo, e novo abatimento de 10%, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil em 13 de junho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, escrivão, o subscrevi.—Aureliano de Campos.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com prazo de nove dias, virem, que, no dia 22 de junho de 1892, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra José Alves Guimarães, o terreno e predio da rua do Conselheiro Leonardo n. 3, no morro do Pinto, com porta e janella, sala, dous quartinhos e cozinha; avaliado em 1:200\$. O terreno com cerca de madeira avaliado em 300\$, somma 1:500\$, cuja praça terá logar às portas do predio da rua do Visconde do Rio Branco n. 50.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil em 13 de junho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, escrivão que o subscrevi.—Aureliano de Campos.

De notificação dos accionistas da Companhia S. Lazaro, na qual se fundiram as companhias Terrenos e Construcções e Cortumes pela Electricidade Drs. Theodorico Carlos Faria Souto e Wenceslao A. L. Oliveira Bello, para no prazo de um mez, a contar da data da publicação do presente edital, satisfizerem as entradas em que se acham em atraso correspondentes as suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente virem que, por parte da Companhia S. Lazaro e em virtude da distribuição do presidente desta camara, foi apresentada a esse juizo a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da camara Commercial. A companhia S. Lazaro, na qual se fundiram as companhias Terrenos e Construcções e Cortumes pela Electricidade etc., (doc. n. 1), com sede nesta capital, à rua da Alfanega n. 60, requer, ao Exm. Dr. juiz a quem for essa distribuida, que sejam notificados os accionistas constantes da lista junta para effectuarem as entradas das acções de que são possuidores e para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas (doc. n. 2). A supplicante, baseada no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, e mais disposições vigentes, pede a V. Ex. que, preenchidas as formalidades legais, sejam as mesmas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus donos, para pagamento das respectivas entradas ainda não satisfeitas, tudo na forma das leis em vigor. Nestes termos: Pede deferimento.—Sobre uma estampilha de 200 réis.—Capital Federal, 10 de junho de 1892.—O advogado Francisco Ferreira de Almeida. Despacho. Ao Dr. Salvador. Rio, 10 de junho de 1892.—Silvio Mafra. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: D. A. Como requer. Rio, 10 de junho de 1892. Salvador Muniz. Distribuição: D. a Lopes Domingues, 10 de junho de 1892.—J. Conccição.—A lista dos accionistas a que

se refere a petição supra, é do teor seguinte: Companhia São Lazaro — Escriptorio Geral — Rio de Janeiro, — 10 de junho de 1892. Lista dos accionistas da Companhia São Lazaro que deixaram de fazer entradas — Secção Cortume pela Electricidade. — Dr. Theodoro Carlos Faria Souto, 500 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, porcentagem 5, 10, 10, valor 25:000\$; Wenceslao A. L. Oliveira Bello, 200 acções 4ª entrada. Porcentagem 10, valor 4:000\$, Rs. 29:000\$. Sobre uma estampilha de 200 reis: Pela Companhia São Lazaro — João Partado Rocha. Pelo que se passou o presente edital, pelo qual são notificados os accionistas acima descriptos para, dentro do prazo de um mez, que correrá da data da 1ª publicação deste, satisfazerem a companhia supplicante as mencionadas entradas em que se acham em atraso, correspondentes as suas acções, sob pena de serem estas vendidas em publico leilão, pela cotação na occasião deste, por conta e risco de seus possuidores, os notificados, podendo a supplicante, caso não encontrem as mesmas compradores, declarar as perdas e esposar-se das entradas realizadas para seu pagamento, ou exercer contra as ditos notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo na forma da predicta petição e leis vigentes. Para constar mandou passar este e mais tres de igual teor que serão publicados por dez vezes durante o mez, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e affixados pelo porteiro dos auditorios na forma da lei, do que lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nessa Capital Federal, aos 15 de junho de 1892. Eu José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino a escrevi. — Salvador A. Muniz Barreto de Arayão.

De citação de credores da massa fallida de Roberto Augusto Ohlar, para dizerem sobre a classificação dos credits, dentro de 10 dias, sob pena de lançamento

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de credores virem que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, o processo da fallencia de Roberto Augusto Ohlar, pelos administradores, foi junta a petição com uma relação de credores e despacho dado do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. depois de muitos dias, acabam os dous membros da commissão fiscal, que tem creado opposição systematica, de oppor-se á classificação pelas razões constantes do verso da folha anterior. Os credits já foram verificados e por isso é descabida qualquer opposição, tanto mais quanto não constam os motivos de semelhante relutancia, e limitam-se a um protesto em tempo opportuno, o que importaria adiamento do rateio do liquido da massa, já recolhido por ordem deste juizo ao Banco do Brazil. Dos credores escluiram os syndicos um que, por escripto, lhes communicou não ser credor e tres que, os membros da commissão (dous) affirmaram já estar pagos. Um dos membros foi syndico provisório e apresentou a lista dos credores e conquanto reconheçam os respondentes que a escripturação é irregular o que também affirmou o Dr. curador fiscal, a classificação ora apresentada é o resultado da verificação que fizeram com outro membro da commissão. Releva nos ponderar que a massa a ratear pelos credores chirographarios é insignificante, e que o mais não chega também para pagar os credores com privilegio integralmente, tendo estes de concorrer com aquelles pela differença. A vista do exposto, e havendo maioria a favor da classificação, porque a subscrevem, com os syndicos, o membro da commissão fiscal Alves Guardael & Comp., digno-se V. E. resolver a especie, mandando passar os editaes de conformidade ao art. 62 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. E. E. R. M. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1892. — O advogado Frederico de Almeida Rego. Estava uma estampilha de 200 reis, devidamente inutilizada. Relação dos credores.

Credores com privilegio José Augusto das Neves (penhor) 11:000\$. Alves Nogueira & Comp., (idem) 1:000\$. José Ferreira de Mesquita Bastos (aluguéis) 2:400\$. Credores chirographarios, José Augusto das Neves (custas judicias) 467\$700. Alves Nogueira & Comp., (idem) 263\$860. Alves Nogueira & Comp., (porgeros) 3:141\$870. Antonio José Lopes de Araujo 1:786\$050. Francisco Guilherme dos Santos 1:588\$490. João Luiz Carotha 1:398\$980. Joseph Lunay & Comp., 1:038\$185. Ferreira & Leloz 885\$880. Luiz Gomes de Aguiar 813\$200. Lidmann 580\$500. José Alves Guardael & Comp., 1:588\$100. Jean Benevenuto 1:00\$. Arthur & Filho 409\$980. Companhia Industria e Commercio 246\$400. Gomes Leal Gueles & Comp. 223\$. Eduardo Pinto & Comp. 211\$800. Pierre Poider 192\$. Rollan & Delobel 171\$. Antonio Alves Ferreira 168\$659. A. A. Ferreira Linna 142\$. Manoel Francisco Martins 80\$. Mathias Ferreira Nunes 64\$. Teixeira & Souto 62\$760. Lopes Pereira & Ferreira 57\$. Francisco Martins Vianna 34\$500. Teixeira & Borges 168\$. Maria de Jesus 114\$800. José dos Santos 17\$500. Ferdinand Rold 58\$. José Correa Pacheco 52\$900. Total 31:852\$420. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1892. — José Augusto das Neves, syndico. — Arllion & Filho, idem. — José Alves Guardael & Comp. Estava uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Despacho. Nos autos, Rio, 12 de maio de 1892. — Miranda. Era o que se continha na petição, relação e despacho, depois do que subiram á minha conclusão os autos e nellos proferi o despacho do teor seguinte: Aceita a proposta da concordata por a antonio (act. a fls. 124 usque 125) ficou constituido o contracto de união dos credores (decreto n. 917 de 1890, art. 53 letra A) já existente (act. a fls. 79 usque 81) pela falta de proposta de concordata na primeira reunião de credores (decr. cit. art. 58). Os credits foram dados por verificado; nos termos dos arts. 29 e 40 do decr. cit. e desde que os syndicos definitivos aceitaram (decr. cit. art. 61) a commissão s' cabe a classificação de acordo com os mesmos syndicos (decr. cit. art. 62) e por isso não pôde ser aceita a impugnação de fls. 208 v. e publique-se por edital a classificação de fls. 208. Rio, 3 de junho de 1892. — Miranda. Era o que se continha no dito despacho em virtude do qual mandou passar o presente edital pelo teor do qual cita aos credores da referida massa fallida de Roberto Augusto Ohlar, para no prazo de 10 dias, que serão contados da publicação do presente dizerem sobre a classificação dos credits juntos aos respectivos autos, sob pena de lançamento e ser ella julgada boa, e por ella proceder-se ao rateio dos mesmos credores. Para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de junho de 1892. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscrevi. — Affonso Lopes de Miranda.

Do notificação dos accionistas abaixo descriptos do Banco Fiscal para dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação deste edital, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do Banco Fiscal e em virtude de distribuição do presente deste tribunal e camara, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal. O Banco Fiscal com sede nesta capital pede a V. Ex. distribuição para que sejam intimados os accionistas da lista da 2ª e 3ª entradas de suas acções, afim de effectuarem as referidas entradas no prazo de 30 dias, findos os quaes e mais 5 dias que lhes

serão marcados para allegarem sua defesa conforme, a praxe deste foro, serão vendidas em leilão as acções inscriptas em seus nomes, ou na falta de compradores, declaradas perdidas, revertendo as entradas feitas, ao supplicante para seu pagamento na forma dos arts. 4 do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, e 33 do decreto de 4 de julho de 1891.

Pede deferimento. E. R. J. Sobre uma estampilha de 200 reis. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1892. — José Rodrigues Vieira, advogado. Despacho: Ao Dr. Lopes de Miranda. Rio, 6 de junho de 1892. — Silva Mafra. Despacho: D e A notifique-se por edital publicado dez vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Rio, 6 de junho de 1892. — Miranda. — Distribuição: D. a Lopes Domingues, 6 de junho de 1892. — J. Conceição. A lista dos accionistas á que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação dos accionistas do Banco Fiscal que não effectuaram a 2ª e 3ª entradas de capital na razão de 10% ou 10\$, em cada acção, cujos prazos terminaram em 5 de março e 16 de abril de 1891. Antonio Augusto de Carvalho, 50 acções, 2ª entrada 500\$, 3ª entrada 500\$, total 1:000\$; Antonio José Lopes Zenha, 100 acções, 2ª entrada 1:000\$, 3ª entrada, 1:000\$; total 2:000\$; Cypriano Gonçalves da Silva 500 acções, 2ª entrada 5:000\$, 3ª entrada 5:000\$, total 10:000\$; Domingos José Ferreira Braga, 50 acções, 2ª entrada 500\$, 3ª entrada 500\$, total 1:000\$; Eduardo Pereira Guimarães, 100 acções, 2ª entrada 1:000\$, 3ª entrada 1:000\$, total 2:000\$; Francisco Avelino de Oliveira 200 acções, 2ª entrada 2:000\$, 3ª entrada 2:000\$, total 4:000\$; Francisco Peixoto de Castro Junior 50 acções, 2ª entrada 500\$, 3ª entrada 500\$, total 1:000\$; Henrique Alves Rodrigues 50 acções, 2ª entrada 500\$, 3ª entrada 500\$, total 1:000\$; Henrique de Faria, 100 acções, 1:000\$ de 2ª entrada, 3ª entrada 1:000\$, total 2:000\$; José Alves da Silva, 50 acções, 2ª entrada 500\$, 3ª entrada 500\$, total 1:000\$; José Pereira da Rocha Paranhos, 2:000 acções, 2ª entrada 20:000\$, 3ª entrada 20:000\$, total 40:000\$; José de Augusto de Carvalho, 50 acções, 2ª entrada 500\$, 3ª entrada 500\$, total 1:000\$; João Candido Lopes, 50 acções, 2ª entrada 500\$, 3ª entrada 500\$, total 1:000\$; Manoel Pinto de Souza, 30 acções, 2ª entrada 300\$, 3ª entrada 300\$, total 600\$; Antonio José Bastos, 300 acções, 3ª entrada 3:000\$, total 3:000\$; Eduardo Augusto da Costa (maior), 300 acções, 3ª entrada 3:000\$, total 3:000\$; Eduardo José de Almeida e Silva, 100 acções, 3ª entrada 1:000\$, total 1:000\$; Thomaz Williams, 25 acções, 3ª entrada 250\$, total 250\$; Henrique do Vabo, 200 acções, 3ª entrada 2:000\$, total 2:000\$; Valerio Correia Netto Filho, 400 acções, 3ª entrada 4:000\$, total 4:000\$000. S o m m a total 80:850\$000.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1892. — Pelo Banco Fiscal, Antonio da Silva Lisboa.

Sobre uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada. Pelo que são notificados os accionistas acima especificados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez a contar da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer ao Banco Fiscal, as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento de seus debitos ao mesmo banco, podendo, caso não, sejam ellas vendidas por falta de comprador, declaradas perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente a respeito. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados por dez vezes no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede do mesmo banco) e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão que será junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 10 de junho de 1892. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o subscrevi. — Affonso Lopes de Miranda.

De notificação a accionistas da Companhia Agencia de Leilões para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as entradas de capitais correspondentes ás suas acções e que se acharem em atraso, sob pena da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Agencia de Leilões e em virtude de distribuição do conselheiro presidente deste tribunal e camara, foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial — A Companhia Agencia de Leilões, por seu presidente, vem requerer a V. Ex. digre-se de designar juiz que, tomando conhecimento desta, mande notificar, na forma da lei vigente, aos accionistas constantes da relação sob n. 2, affirm de realizarem a 2ª e 3ª entradas do capital de suas acções, visto não o terem feito até hoje, não obstante os annuncios publicados pela imprensa em diferentes épocas chamando-os para tal fim (documentos ns. 5 e 6); e não satisfazendo os mesmos accionistas o referido pagamento, requer a supplicante que sejam vendidas em leilão as respectivas acções, por conta e risco de seus donos, preenchidas as formalidades legais e de accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 434 e 4 de julho de 1891.

Nestes termos, pois, a supplicante requer e pede que, deferida e autoada esta se proceda nos termos de direito.

Rio, 12 de maio de 1892. — Manoel Clementino do Monte, presidente.

Estava uma estampilha de 200 réis devidamente inutilizada. Distribuição — Ao Dr. Montenegro. Rio, 16 de maio de 1892. — Silva Mafra. — Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. Notificação-se. Rio, 16 de maio de 1892. — Montenegro. Distribuição: D. Lopes Domingues em 16 de maio de 1892. — J. Conceição. A relação de accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia Agencia de Leilões que apenas effectuaram a 1ª entrada do capital das acções que subscreveram, na razão de 10 %, deixando de realizar a 2ª de 10 % e a 3ª de 20 %, nas épocas respectivas, e que, na forma do art. 17 dos estatutos, cahiram em commissão: 1. Francisco Leonardo Gomes, 100 acções, capital de 10 % realizado 2.000\$, a realizar 6.000\$; 2. Cesar Pompeu Gomes, 100 acções, capital de 10 % realizado 2.000\$, a realizar 6.000\$; 3. Manoel Vicente Nunes Lisboa, 100 acções, capital de 10 % realizado, 2.000\$, a realizar 6.000\$; 4. Francisco Alberto Machado, 10 acções, capital de 10 % realizado 200\$, a realizar 600\$; 5. José Antonio Gomes, 50 acções, capital de 10 % realizado 1.000\$, a realizar 3.000\$; 6. Antonio de Assis Silveira, 1000 acções, capital de 10 % realizado 20.000\$, a realizar 60.000\$; 7. Francisco Alves Soares Bastos, 10 acções, capital de 10 % realizado 200\$, a realizar 600\$; 8. P. Bernardo Monteiro de Souza, 20 acções, capital de 10 % realizados 400\$, a realizar 1.200\$; 9. Antonio Marques da Costa, 250 acções, capital de 10 % realizado 5.000\$, a realizar 15.000\$; 10. Eugenio Meimicke, 20 acções, capital de 10 % realizados 400\$, a realizar 1.200\$; 11. Carlos Salomão, 20 acções, capital de 10 % realizado 400\$, a realizar 1.200\$; 12. Carlos Tavares de Matos, 10 acções, capital de 10 % realizados 200\$, a realizar 600\$; 13. Luiz Moreira Cerqueira Braga, 10 acções, capital de 10 % realizado 200\$, a realizar 600\$; 14. Dr. Joaquim Fátima de Souza Guimarães, 100 acções, capital de 10 % realizado 2.000\$, a realizar 6.000\$; 15. Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto, 5 acções, capital de 10 % realizado 100\$, a realizar 300\$; 16. José Sebastião Basilio Pyrrho, 20 acções, capital de 10 % realizado 400\$, a realizar 1.200\$; 17. Henrique Stepple, 20 acções, capital de 10 % realizado 400\$, a realizar 1.200\$; 18. Bellarmino Methodio da Costa, 500 acções, capital de 10 % realizado 10.000\$, a realizar 30.000\$; pelo que são no-

tificados os accionistas acima descriptos para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, satisfazam à Companhia Agencia de Leilões as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo prego da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos à mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, apoderando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes, durante um mez, no *Diario Official*, *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da supradita companhia) e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta, Capital Federal em 20 de maio de 1892. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 15

Cambio

A taxa official de 11 d. sobre Londres foi mantida pelos bancos, e de manhã constou negocio em letras bancarias a 11 1/16 d.

Houve pouco movimento no mercado, constando as transacções de letras bancarias contra banqueiros, a 11 1/16 e 11 d. e a 11 1/16 d. contra caixa matriz; de papel repassado a 11 1/8 e 11 1/16d. e de papel particular a 11 1/8 e 11 1/16 d. também.

A' ultima hora realizaram-se transacções em letras bancarias a 11 d., mas os bancos não sacavão francamente a esta taxa.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$, 11 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco, 866 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco, 1\$008 a 1\$071, a 90 d/v.
Italia, por lira, 866 a 880 rs. a 3 d/v.
Portugal, 398 a 400 % a 3 d/v.
Nova York, por dollar, 4\$550 a 4\$560, á vista.

Cotação official

Apolices

Geraes 1:000\$ 5 %..... 1:008\$000
Apolices convertidas, 4 %..... 1:140\$000
Emprestimo Nacional de 1868... 1:428\$000
Dito idem..... 1:430\$000

Bancos

Banco do Brazil, 2ª serie..... 145\$000
Dito idem, idem..... 146\$000
Dito da Republica..... 99\$000
Dito idem..... 99\$500
Dito idem..... 100\$000
Dito Iniciador..... 11\$000
Dito Rural e Hypothecario, 2ª serie..... 165\$000
Dito Commercial..... 260\$000
Dito do Commercio..... 260\$000

Companhias

Comp. Vição Ferrea Sapucahy, 10\$500
Dita Economia Publica..... 2\$000
Dita Prolongamento Sorocabana. 75\$000
Dita de Seguros Previdente... 32\$000
Empresa Obras Publicas..... 13\$000

Debentures

Ditos Sorocabana..... 70\$000
Títulos de obrigação do Banco Credito Movel..... 21\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil..... 55\$000

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1892. — O presidente, *Thomas Rabello*. — O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

Mercadorias

As mercadorias entradas no dia 12 foram:

		Desde 1 do mez	
Algodão.....	—	4.225	kilog.
Café.....	203.368	2.335.041	»
Carvão vegetal..	39.760	596.195	»
Couros secos e salgados.....	—	139.275	»
Fumo.....	7.970	51.360	»
Milho.....	—	16.090	»
Queijos.....	7.900	64.101	»
Toucinho.....	6.090	61.332	»
Diversas.....	19.760	236.175	»

SOCIEDADES ANONYMAS

Novo Banco Internacional do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

A' 1 hora e 20 minutos da tarde do dia 10 de maio de 1892, no salão do Banco Constructor do Brazil, onde se achavam reunidos 18 Srs. accionistas, representando 7.800 acções, o Sr. presidente declara que em vista do livro de presença dava por constituída a assemblea geral, e indicava para presidir os trabalhos o accionista Sr. commendador Francisco Carlos Naylor, cuja proposta submettida á assemblea foi unanimemente approvada.

Assumindo a presidencia da mesa o Sr. commendador Naylor, convida para 1º secretario o Sr. José Cardoso Pereira, e para 2º o Sr. João Clemente de Carvalho e declara aberta a sessão.

Mandando proceder a leitura da acta da sessão antecedente e não havendo quem sobre a mesma faça reclamação, dá approvada.

O Sr. presidente declara que vai se tratar de tomar conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal.

Dispensada a leitura do relatório por ter sido distribuido e publicado, procede-se á leitura do parecer do conselho fiscal e suas conclusões.

Submettido á discussão o parecer, pede a palavra o Sr. George Sanville para tratar das conclusões, declarando de ante-mão que approva as contas e actos da directoria, mas desejava ouvir o Sr. presidente do banco a respeito desse parecer.

Tendo a palavra o Sr. Reginaldo Gomes da Cunha, diz que vem com franqueza expor os motivos que induziram o conselho fiscal a opinar no sentido de não se dar dividendo; que está no animo e perfeito conhecimento de todos os Srs. accionistas a desvalorização dos títulos, mas a administração, pelas circumstancias que motivaram a baixa de todos os títulos, não podia tomar uma medida de rigor sem sciencia e resolução da assemblea geral; que o estado do banco é como dos demais bancos; que tem confiança no seu futuro e que com prudencia e acertadas medidas de economia em tempo mais ou menos proximo o Novo Banco Internacional do Brazil entrará em senda de prosperidade.

O Sr. Sanville obtendo a palavra diz que louva-se nas lisongeiras esperanças do Sr. Reginaldo, e em vista da firme convicção que o mesmo senhor patenteia, muda de opinião a respeito do parecer e invoca o testemunho da mesa para as animadoras palavras do Sr. presidente do banco.

O Sr. presidente da mesa, resumindo, diz que é bem verdade ser o estado actual da praça muito desanimador, já pela retracção dos capitais e panico geral, já pela desconfiança na estabilidade politica, que aceita as lisongeiras palavras do Sr. Reginaldo como um penhor e confia que com prudencia e dedicação tudo se ha de conjurar.

O Sr. presidente declara que vae encerrar a discussão, visto não haver quem sobre o motivo queira pedir a palavra.

Em seguida submete à aprovação o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal e suas conclusões, o que é aprovado por unanimidade de votos, deixando de votar a administração e o conselho fiscal. Procedendo-se à eleição do conselho fiscal e suplentes, foram reeleitos os senhores Raul Gomes de Carvalho, E. P. Lacaje e Manoel Buarque de Macedo, para fiscaes, e Barão de Araujo Ferraz, João Pereira da Silva Monteiro e Harold E. Hime para suplentes. O Sr. presidente dando posse aos Srs. fiscaes, agradece à assembléa a coadiuvacão e distincção e em seguida levanta a sessão.

O Sr. Reginaldo, presidente do Banco, obtendo a palavra pela ordem diz que, achando-se presente 18 sns. accionistas representando sete mil e oitenta acções, pôde ser constituida a assembléa geral extraordinaria, e para isto convida a mesa para conforme e annuncio abrir a sessão extraordinaria.

O Sr. presidente manda verificar o livro de presença e declara aberta a sessão da assembléa geral extraordinaria, que tem por fim tratar da reforma dos estatutos. O Sr. 1º secretario procede à leitura da proposta da reforma dos estatutos offerecida pela administração. Posta em discussão, pede a palavra o Sr. Sanville que, em bem elaborado discurso, frisa os pontos essenciaes da reforma apresentada e pede para que seja conjuntamente posta em discussão a proposta que manda à mesa, a qual é do teor seguinte: «Em vista do relatório e balanço prestado pela directoria e segundo o parecer do Conselho Fiscal, proponho que seja reduzido a dous o numero de administradores. — Sala das sessões do Banco Constructor do Brazil, 10 de maio de 1892. — George Sanville.»

Lida a proposta e consultada a assembléa, entra conjuntamente em discussão com a seguinte reforma dos estatutos:

«Art. 13. Substitua-se pelo seguinte: Os directores, presidente e secretario vencerão mensalmente pelo seu exercicio, a quantia de 400\$000 e o director gerente igual quantia.

Art. 14. Fica supprimido.

Art. 18. Fica supprimido.

Art. 30. Acrescente-se depois das palavras *capital social*, o seguinte: «e mais 5 a 10 % para um fundo de reserva especial para garantia dos prejuizos resultante das liquidações dos titulos de bancos e companhias de propriedade da associação», e supprima-se o que diz respeito a comissão da directoria.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1892. — Reginaldo Gomes da Cunha, presidente.

Pede a palavra o Sr. Reginaldo que, defendendo a reforma, declara que não é infenso à proposta do Sr. Sanville desde que a mesma tenda a um fim economico.

O Sr. Frias obtendo a palavra agradece à assembléa geral tantas provas de confiança. E' com grande pesar que tem de fazer sciente à assembléa geral que por motivos ponderosos resigna o cargo de director, mas que vale-se da occasião para declarar que continúa a concorrer com o seu prestimo para auxiliar a nova administração em tudo quanto tenda ao desenvolvimento do banco.

O Sr. Reginaldo pede a palavra para levar ao conhecimento da assembléa geral que o Sr. José Cesar da Silva Amaral, não podendo comparecer por se achar enfermo, o encarrega

de apresentar à assembléa a sua resignação do cargo de director.

O Sr. presidente falla sobre a reforma dos estatutos e louva a administração e conselho fiscal pela redução dos honorarios dessa e desistencia da remuneração que o conselho fiscal tinha direito pelos estatutos; que lhe parece que com essa redução e com outras medidas de economia; que votada que seja pela assembléa a proposta do Sr. Sanville, a nova administração poderá encaminhar os negocios do banco na senda da prosperidade. Que desejava que fosse votado, com a reforma dos estatutos, que a nova administração tenha plenos e illimitados poderes para vir no prazo de tres mezes apresentar à assembléa geral o verdadeiro estado do banco, arrolando os titulos de caução e de propriedade do banco pelo valor da cotação e mais valores em carteira, e sobre esses dados tomar a assembléa uma terminante deliberação já; que seria de má politica administrativa tratar-se presentemente desse assumpto.

O Sr. Sanville sustentando sua proposta de redução de tres directores para dous, adopta a proposta do Sr. Naylor, que lhe parece ser o unico modo de, com prudencia, tomar uma bem fundada resolução.

O Sr. presidente agradece ao Sr. Sanville o ter patrocinado a sua proposta e pede licença à digna assembléa para emittir sua opinião a respeito de um distincto accionista, que se tem salientado no correr dos debates.

Não vem dizer à assembléa aquillo que está no pleno conhecimento de todos, vem apenas chamar a attenção para o seu prestigio, honrabilidade e plenos conhecimentos commerciaes.

Refiro-me ao distincto accionista o Sr. Sanville, que tanto interesse tem manifestado em favor do nosso banco, e como uma prova de reconhecimento pedia à assembléa que fosse o mesmo senhor aclamado director conjuntamente com o Sr. Reginaldo.

O Sr. Sanville pede a palavra para declarar que não pôde aceitar tão espinhoso encargo e lembra o Sr. Penfold, que parece candidato sympathico da grande maioria da assembléa.

O Sr. 1º secretario falla tecendo elogios ao Sr. Sanville, como mais habilitado para corresponder aos desejos da assembléa e declara que junta o seu voto ao do Sr. presidente.

O Sr. presidente pondera ao Sr. Sanville que a sua proposta deve ter a preferencia por ter sido a primeira offerecida à assembléa e, no caso de ser ella rejeitada, então prevalecerá a do Sr. Sanville propondo o Sr. Penfold.

Encerrada a discussão por não haver quem mais pedisse a palavra e posta a votos a reforma dos estatutos, conjuntamente com a proposta do Sr. Sanville, é a mesma aprovada por unanimidade de votos.

O Sr. presidente consulta a casa si accetia que seja o Sr. Sanville aclamado director.

A assembléa por unanimidade de votos resolve aclamando o Sr. Sanville director.

O Sr. presidente, em vista de terem sido accetias as resignações dos cargos de directores pedidas pelos Srs. Frias e Amaral, dá posse ao Sr. Sanville do cargo para que foi nomeado. O Sr. Sanville agradecendo disse penhorado que era muito honroso a incumbencia, mas que a recebia com grande sacrificio, não podendo por este motivo prometter sinão uma curta passagem na sua administração, como simples commissão, e isto tão somente para corresponder à confiança da indicação e aclamação.

O Sr. accionista G. Agnese pede a palavra para propôr que a acta seja assignada pela mesa, o que foi aprovado.

Achando-se esgotada a materia que motivou a assembléa geral extraordinaria, o Sr. presidente, agradecendo a boa coadiuvacão de todos os senhores accionistas, encerra os trabalhos e levanta a sessão as 2 horas e 40 minutos da tarde. E para constar, mandou que se lavrasse a presente acta.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1892. — Francisco Carlos Naylor, presidente. — José Cardoso Pereira, 1º secretario. — João Clemente de Carvalho, 2º secretario.

N. 1.812—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 1.812, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral ordinaria e extraordinaria do Novo Banco Internacional do Brazil realisada no dia 10 de maio ultimo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de junho de 1892.—O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

Banco Federal do Brazil

BALANCETE EM 3 DE MAIO DE 1892

Activo

Accionistas.....	171:600\$000	
Acções em ser.....	393:800\$000	
Acções caucionadas.....	100:000\$000	
Ditas de bancos e companhias.....	450:922\$500	
Effeitos de participação.....	437:250\$000	
		897:172\$500
Empréstimos garantidos.....	521:631\$300	
Lettras a receber	27:400\$000	
Ditas ditos com garantia.....	5:150\$000	
Ditas protestadas	41:000\$000	
Titulos descontados.....	60:400\$000	
		655:581\$300
Contas correntes:		
De movimento.....	4:176\$660	
Garantidas.....	488:040\$650	
		492:217\$310
Juros a receber	34:838\$030	
Juros antecipados.....	87\$220	
		34:925\$250
Companhia Cooperativa Mineira.....	30:092\$700	
Caixas filiaes.....	52:383\$578	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	11:000\$000	
Caixa—Saldo.....	4:038\$059	
		15:038\$059
Titulos caucionados.....	1.177:755\$500	
Depositario.....	298:162\$500	
Diversas contas.....	214:085\$219	
Lucros e perdas:		
Em conta de caixas filiaes.....	24:191\$503	
Saldo de titulos em liquidacão.....	189:026\$510	
		213:218\$013
		4.752:031\$930

Passivo

Capital.....	2.500:000\$000	
Caução da directoria.....	100:000\$000	
Fundo de reserva.....	21:373\$730	
Lucros suspensos.....	87:676\$320	
		109:050\$050
Dividendos.....	1:650\$000	
Lettras por dinheiro a premio.....	1:263\$220	
Obrigações a pagar de caixas filiaes.....	14:041\$080	
		16:954\$300
Depositos.....	52:024\$960	
Contas correntes.....	312:515\$960	
Titulos em deposito.....	298:162\$500	
Penhores mercantis.....	684:170\$000	
Garantidas do c/correntes.....	670:810\$000	
		1.354:980\$000
Diversas contas.....	8:344\$160	
		4.752:031\$930

S. E. ou O.

O presidente, Carlos Gaspar da Silva. — O guarda-livros, Francisco Dias Lopes.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.454 — *Relatório de um concentrador de minério inventado por Walter J. Hammond e John Gordon.*

O nosso concentrador consiste:

1.º Em um vaso ou bacia.
2.º Em uma machina abaixo descripta para dar movimento ao mesmo vaso ou bacia.

3.º Na construção e arranjo das peças de mecanismo abaixo descriptas.

A bacia (ou vaso) tem um movimento de rotação em um plano horizontal sobre o seu proprio axe (ou eixo) vertical.

Ao mesmo tempo esta bacia tem um movimento de rotação em volta de um outro axe vertical, sobre o qual, ou ao lado do qual, está posta.

De maneira que os dous movimentos ou revoluções se fazem conjuntamente ou simultaneamente para produzir o effeito calculado.

Pede-se referencia aos desenhos juntos formando parte deste relatório, nos quaes as mesmas letras indicam as mesmas partes em todos os desenhos.

Fig. 1, é a machina vista de um lado com partes em secção.

Fig. 2, é uma vista seccional de plano tomado na linha X X.

Fig. 3, é uma elevação lateral com partes em secção.

Fig. 4, é uma vista similar de uma forma modificada.

Fig. 5, representa uma outra modificação da mesma machina.

O principio do concentrador é baseado no seguinte facto: isto é que, si particulas forem postas em um vaso contendo agua e um movimento de rotação for dado ao vaso, o centro de rotação ficando entre o centro de gravidade e a periphéria do vaso se produzirá no vaso um movimento das particulas entre si, de maneira que ellas se arranjarão entre si na ordem de seus pesos especificos.

E' tambem sabido que agua em movimento é capaz de levantar e transportar substancias de um peso especifico aqui o maior que o della mesma; dependendo principalmente da velocidade do movimento o peso que pôde ser transportado.

O movimento interior das particulas entre si é muito facilitado si o vaso girar sobre seu proprio axe.

A machina para aproveitar deste principio é construida como segue:

O concentrador de minério A é munido de uma armação B convenientemente construida, na qual acha-se apoiado o eixo vertical C, em conexão com um machinismo appropriado para imprimir um movimento rotativo ao dito eixo.

Sobre o eixo C acha-se fixada uma pulia conica D, sobre a qual passa uma correia E, que tambem passa sobre uma pulia conica fixada sobre um segundo eixo G disposto verticalmente e montado para girar sobre mancaes appropriados na armação B.

Na parte superior do eixo G acha-se fixada uma peça portadora H sobre a qual se acha disposta uma barra I estendendo-se horizontalmente, tendo em uma extremidade um peso contrabalançado I e sustentando na outra extremidade uma manga J assente adaptavelmente na dita barra I por um parafuso para segurar J.

Na parte superior da manga J fórma-se uma bola K engatada por uma bucha de forma adequada L, estabelecida no lado inferior da bacia L', a qual bacia tem por preferencia a forma ou feitio de um cone invertido, como se acha plenamente indicado na fig. 1.

A periphéria d'esta bacia estende-se além do axe (ou linha central) do eixo G, de forma que este acha-se collocado entre a periphéria ou extremidade exterior da bacia e o axe ou linha central da mesma, que passa no centro da junta (chamada junta universal) K L'.

Uma corda N está ligada por uma das pontas com a periphéria ou extremidade exterior, da bacia L; passando a dita corda por cima de uma pulia O existente em uma ex-

tremidade da armação principal B sustentando a ponta extrema pendente um peso P. Assim, quando o eixo G é posto em movimento pelo principal eixo motor C, a bacia L gira por achar-se montada sobre a barra I sustentada pelo supporte II seguro no tope do eixo G servindo de braço de manivella a barra I.

Ao mesmo tempo a bacia L gira no seu proprio axe por achar-se ligada pela corda N sustentando o peso P de forma que a bacia gira uma vez sobre o seu proprio axe ao tempo que faz uma rotação em volta do eixo G.

Pôde ser, todavia, empregado outro machinismo appropriado para imprimir ao vaso ou bacia L, no tempo da rotação, como foi acima dito, um movimento rotatorio mais rapido ou mais lento.

Afim de firmar a bacia L quando em movimento e ao mesmo tempo permittir a inclinação do dito vaso, afim de descarregar a areia leve, dispõe-se duas flanges (ou flongas) semi-circulares Q e Q' na parte exterior da bacia L, collocando-se uma dellas um pouco acima do plano da outra e estendendo-se aos ditos flanges em direções oppostas como cabalmente o mostra a fig. 2.

A parte inferior da flange Q é appropriada para correr sobre um rôlo de fricção R assente sobre um poste H seguro ao tope da peça portadora H, achando-se este rôlo appropriado para ser engatado pelo tope da flange (ou flange) Q' quando a bacia L faz a sua meia revolução interna; sendo a flange Q engatada enquanto a bacia faz a sua revolução exterior.

Vê-se que a manga J que sustenta a bacia na barra I pôde ser ajustada sobre esta de maneira a augmentar ou diminuir a distancia entre o axe da bacia e o axe do eixo G, não sendo todavia essa distancia maior do que a distancia entre a extremidade exterior ou periphéria da bacia e o seu proprio axe.

Afim de trazer o axe da bacia L para mais proximo do axe do eixo G, a peça portadora H pôde ser feita na forma de uma manivella, como se acha distinctamente demonstrado na fig. 4; da maneira que o axe da bacia L pôde ser trazido em linha com o axe do eixo G.

Na construção representada na fig. 1, pôde-se querer trazer a bacia L para mais perto do axe do eixo G, porém o rôlo de fricção R, como está demonstrado, não permittirá esse movimento; e afim de o conseguir, faz-se expressamente o poste H' do feitio representado na fig. 5, isto é, curvado para um lado, de forma que a manga J pôde ser movida para junto da peça portadora H, engatando sempre as flanges Q e Q' e rôlo de fricção R com as suas extremidades exteriores.

A operação é como segue:

Enche-se a bacia L com a terra ou cascalho contendo metaes preciosos ou qualquer mineral que se deseja separar, e então põe-se em rotação o eixo principal C, de maneira que o eixo G recebe um igual movimento; e, por meio de uma peça portadora H a barra I e a manga J, põe em revolução a bacia L; e ao mesmo tempo o faz girar em volta do seu proprio axe por achar-se ligado pela corda N.

Este movimento da bacia L, faz com que a agua agite a terra ou o cascalho de maneira que as diversas particulas se separam umas das outras, segundo a sua gravidade especifica, passando as particulas mais leves para a extremidade exterior e as mais pesadas ficando no centro do fundo da bacia.

Quando a bacia L se acha na posição representada na fig. 1, pôde ser inclinada para fora de maneira que as particulas leves passam por cima da extremidade inclinada da bacia.

A velocidade do eixo G muda-se de conformidade com o material que se colloca.

A lavagem e final separação do material formam uma operação subsequente e continua.

Tendo por esta forma descripto a nossa invenção, os caracteristicos della sobre os quaes requeremos privilegio são os seguintes:

1.º Em um concentrador de minério: o vaso L, feito em forma conica e collocado horizontalmente e disposto para rodar sobre o seu proprio axe o qual é sustentado e gyra em volta

de um segundo axe vertical, como se acha demonstrado e descripto, pelo que as particulas mais leves são lançadas fora e as particulas mais pesadas são conservadas no centro do vaso pela acção de gravidade; por esta forma effectuando a desejada separação como está especificado.

2.º Em um concentrador de minério: a combinação com um eixo vertical tendo um braço ou barra transversal na sua extremidade superior de um vaso horizontal tendo um axe vertical nodito braço ou barra adaptado ao dito eixo vertical e dos meios de imprimir rotação ao vaso em um plano horizontal sobre o seu proprio axe, enquanto elle gyra em volta do dito eixo, substancialmente se acha exposto.

3.º Em um concentrador de minério: a combinação do vaso L, tendo uma bucha vertical central no fundo e duas flanges semi-circulares Q e Q' dispostas nas suas extremidades oppostas e em planos horizontaes diferentes com um supporte adequado sobre o qual gyra um rôlo de fricção para alternadamente engatar esses flanges e um supporte para o dito rôlo de fricção, conforme está indicado e descripto.

4.º Em um concentrador de minério: a combinação com um vaso montado para gyra, de uma manga sustentando o dito vaso sobre o seu axe, de uma barra tendo a dita manga a ella adaptada, e com um eixo sustentando a dita barra, substancialmente como se acha indicado e descripto.

5.º Em um concentrador de minério: a combinação com um vaso montado para gyra de uma manga sustentando o dito vaso sobre o seu eixo, de uma barra tendo adaptado a dita manga, de um eixo sustentando a dita barra e de uma corda com um peso passando por uma polia e ligada por uma das extremidades ao dito vaso, substancialmente como se acha indicado e descripto.

6.º Em um concentrador de minério: a combinação com um vaso montado para gyra munido de duas flanges semi-circulares, dispostas parallelas uma a outra e estendendo-se em direções oppostas em volta do eixo do vaso, dos meios de fazer gyra o dito vaso e um rôlo de fricção proprio para ser engatado pelas ditas flanges, substancialmente como se acha indicado e descripto.

7.º Em um concentrador de minério: a combinação com um eixo montado para gyra, de uma peça portadora assente sobre o dito eixo, de uma barra contrabalançada sustentada pela dita peça portadora, de uma manga collocada adaptadamente sobre a dita barra e provida de uma bola, e um vaso provido no seu axe de bola-bucha adaptada para engatar a dita bola substancialmente como se acha indicado e descripto.

8.º Em um concentrador de minério: a combinação com um eixo montado para gyra de uma peça portadora assente sobre o dito eixo, de uma barra contrabalançada sustentada pela dita peça portadora, de uma manga ajustadamente sobre a dita barra e provida de uma bola, de um vaso provido no seu axe de uma bola-bucha adaptada para engatar a dita bola, e de uma corda com peso ligada ao vaso e passando por uma polia, substancialmente como se acha indicado e descripto.

9.º Em um concentrador de minério: a combinação com um eixo montado para gyra de uma peça portadora collocada sobre o dito eixo, de uma barra contrabalançada presa ajustadamente a dita barra e provida de uma bola, de um vaso provido no seu axe, de uma bola-bucha adaptada para engatar a dita bola, de uma corda com peso ligada ao dito vaso e passando por uma polia, de flanges semi-circulares estendendo-se parallelas uma com a outra e em direções oppostas sobre a junta da bola e de um rôlo de fricção collocado sobre a dita peça portadora e engatado pelas ditas flanges, substancialmente como se acha indicado e descripto.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1891. — Por procuração de W. J. Hammond e John Gordon, John Gordon,